



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

Ano XXVI, Edição 6137 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO N.º 6.217, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.367, de 01 de agosto de 2024, e artigo 5.º da Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R\$ 10.159.000,00 (dez milhões cento e cinquenta e nove mil reais), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.367, de 01 de agosto de 2024, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.217, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Anexo I

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2179 - Divulgação das Atividades Legislativas da CMM								
200035	1500	339039	010101	01	131	0123	2179	1.585.000,00

2180 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	339030	010101	01	122	0122	2180	185.000,00
2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	339033	010101	01	122	0122	2181	56.000,00
200035	1500	339037	010101	01	122	0122	2181	63.000,00
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200035	1500	339046	010101	01	122	0122	2183	2.270.000,00
2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo								
200035	1500	319001	010101	01	272	0013	2296	6.000.000,00
								10.159.000,00

Anexo II

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2180 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM								
200042	1500	449052	010101	01	122	0122	2180	185.000,00
2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200042	1500	339039	010101	01	122	0122	2181	1.585.000,00
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200042	1500	319011	010101	01	122	0122	2183	8.389.000,00
								10.159.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 6.218, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, e artigo 5.º da Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 53.153.928,16 (cinquenta e três milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLECIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.218, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Anexo I

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339033	110101	04	122	0011	2011	204.491,13
								204.491,13

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	130101	03	122	0011	2012	15.000,00
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200035	1500	339040	130101	03	126	0007	2022	517.248,00
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200035	1500	319091	130101	28	846	0001	5015	139.481,87
								671.729,87

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2166 - Manutenção do Estágio Remunerado								
200035	2752	339036	140103	04	122	0032	2166	19.233,35
200035	2752	339049	140103	04	122	0032	2166	2.808,00
200035	2799	339036	140103	04	122	0032	2166	13.666,69
200035	2799	339049	140103	04	122	0032	2166	2.024,00
								37.732,04

160101 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal								
200035	1500	339040	160101	04	122	0006	2007	3.223,46
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200035	1500	339040	160101	04	126	0007	2022	1.276.863,00
200035	1500	449040	160101	04	126	0007	2022	670.105,78
2138 - Contratação de Serviços Especializados em Gestão Fiscal, Tributária e Financeira								
200035	1500	339039	160101	04	122	0006	2138	563.139,00
								2.513.331,24

160104 - Recursos Supervisionados pela SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2256 - Fortalecimento do Fundo Municipal Garante de Parcerias Público-Privadas (Fungep)								
200035	1500	459084	160104	04	122	0078	2256	124.000,00
								124.000,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	1500	449052	180101	12	365	0066	2067	1.874.577,48
200035	1500	339037	180101	12	365	0066	2067	71.957,67
200035	1500	449052	180101	12	365	0066	2067	359.200,00
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200035	1500	339040	180101	12	361	0051	2076	2.447.521,57
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200035	1500	339037	180101	12	361	0082	2091	357.846,00
200035	1500	449052	180101	12	361	0082	2091	179.600,00
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200035	1500	339037	180101	12	361	0082	2092	1.953.837,38
2102 - Apoio à Educação Especial								
200035	1500	339037	180101	12	367	0073	2102	1.762.905,48
200035	1500	339037	180101	12	367	0073	2102	363.228,00
200035	1500	449052	180101	12	367	0073	2102	89.800,00
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	1500	339092	180101	12	361	0051	2118	640.703,95
200035	1500	449052	180101	12	361	0051	2118	1.704.985,00
200035	1500	449052	180101	12	361	0051	2118	718.400,00
								12.524.562,53

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200035	1541	339046	180102	12	361	0051	2103	4.000.000,00
200035	1541	339049	180102	12	361	0051	2103	1.000.000,00
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200035	1541	339046	180102	12	365	0066	2108	1.000.000,00
200035	1541	339049	180102	12	365	0066	2108	1.000.000,00

2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200035	1541	339046	180102	12	366	0072	2109	200.000,00
2123 - Pessoal do Ensino Rural								
200035	1541	319016	180102	12	361	0082	2123	50.000,00
200035	1541	339049	180102	12	361	0082	2123	300.000,00
								7.550.000,00

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1003 - Fortalecimento do Distrito de Inovação e Empreendedorismo								
200035	1500	339039	210101	11	334	0002	1003	4.000.000,00
								4.000.000,00

220101 - Controladoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339039	220101	04	122	0011	2011	5.000,00
2215 - Fortalecimento da Ouvidoria Municipal								
200035	1500	339033	220101	04	422	0154	2215	4.773,33
								9.773,33

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1034 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								
200035	1500	449039	230701	10	301	0092	1034	979.494,68
2147 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Sanitária								
200035	1500	339093	230701	10	304	0095	2147	1.000.000,00
2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200035	1600	319011	230701	10	302	0093	2151	4.000.000,00
2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal								
200035	1600	319011	230701	10	302	0098	2198	1.750.000,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200035	1500	339030	230701	10	302	0098	2199	498.079,53
2204 - Gestão Municipal do SUS								
200035	1500	339035	230701	10	122	0128	2204	600.000,00
								8.827.574,21

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200035	1500	449051	270101	15	451	0127	1006	40.000,00
200035	1500	449092	270101	15	451	0127	1006	4.613,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339040	270101	15	122	0011	2011	183.000,00
200035	1500	339092	270101	15	122	0011	2011	66.012,88
								293.625,88

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2045 - Apoio à Rede Socioassistencial Complementar								
200035	1500	335043	370101	08	422	0023	2045	250.000,00
								250.000,00

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco da Proteção Social Especial								
200035	1660	339036	370701	08	245	0060	2161	25.000,00
200035	1660	339039	370701	08	245	0060	2161	25.000,00
								50.000,00

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2054 - Limpeza de Ruas e Logradouros Públicos								
200035	1500	339039	380101	15	452	0037	2054	7.406.115,36
								7.406.115,36

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200035	1700	449051	410101	23	605	0135	1068	477.500,00
								477.500,00

440701 - Fundo Municipal de Habitação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2323 - Promoção da Habitação de Interesse Social								
200035	1500	339039	440701	16	482	0160	2323	400.000,00
								400.000,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2015 - Qualificação e Valorização do Servidor Municipal								
200035	1799	339039	560201	15	128	0008	2015	70.000,00
								70.000,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1050 - Sinalização Horizontal								
200035	1752	339039	580201	15	451	0127	1050	602.046,23
1051 - Sinalização Vertical								
200035	1752	339039	580201	15	451	0127	1051	143.197,00
1052 - Sinalização Semafórica								
200035	1752	339039	580201	15	451	0127	1052	930.683,34
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1799	339033	580201	15	122	0011	2011	11.865,25
2206 - Educação para Mobilidade Urbana								
200035	1799	339033	580201	15	451	0127	2206	1.980,75
2211 - Manutenção do Mobiliário do Sistema de Transporte Urbano								
200035	1799	339039	580201	15	453	0127	2211	7.000,00
								1.696.772,57

Anexo II

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2137 - Manutenção Funcional e Conservação do Auditório								
200042	1500	339039	110101	04	122	0106	2137	70.633,00
2139 - Cerimonial e Promoção de Eventos Institucionais								
200042	1500	339039	110101	04	122	0106	2139	121.161,53
								191.794,53

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	130101	03	122	0011	2011	15.000,00
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200042	1500	339091	130101	28	846	0001	5015	656.729,87
								671.729,87

160101 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2003 - Modernização e Reestruturação da Semeif								
200042	1500	339039	160101	04	122	0006	2003	363.139,00
200042	1500	449051	160101	04	122	0006	2003	670.105,78
2007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal								
200042	1500	449052	160101	04	122	0006	2007	3.223,46
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	160101	04	122	0011	2012	200.000,00
2016 - Capacitação Técnica Fazendária								
200042	1500	339039	160101	04	128	0006	2016	12.696,60
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI								
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	2024	1.276.863,00
								2.526.027,84

160104 - Recursos Supervisionados pela SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5000 - Encargos da Dívida Fundada Interna								
200042	1500	469071	160104	28	843	0001	5000	124.000,00
								124.000,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2066 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil								
200042	1500	339092	180101	12	365	0066	2066	237.910,01
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200042	1500	339035	180101	12	365	0066	2067	209.622,35
200042	1500	339037	180101	12	365	0066	2067	203.000,00
200042	1500	339039	180101	12	365	0066	2067	1.731.846,98
200042	1500	339040	180101	12	365	0066	2067	100.000,00
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200042	1500	339040	180101	12	361	0082	2091	895.434,72
200042	1500	449052	180101	12	361	0082	2091	1.308.420,26
2111 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas do Ensino Fundamental								
200042	1500	339092	180101	12	361	0051	2111	123.303,06
200042	1500	339039	180101	12	361	0051	2111	1.347.000,00
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200042	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	3.716.742,86
200042	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	793.031,67
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	449052	180101	12	361	0118	2170	1.578.759,74
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	339092	180101	12	361	0118	2171	279.490,88
								12.524.562,53

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200042	1541	319011	180102	12	365	0066	2108	500.000,00
2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200042	1541	319011	180102	12	366	0072	2109	3.000.000,00
2110 - Pessoal da Educação Especial								
200042	1541	319011	180102	12	367	0073	2110	4.050.000,00
								7.550.000,00

220101 - Controladoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	220101	04	122	0011	2012	4.309,26
2286 - Fortalecimento das Ações de Auditoria Interna Governamental								
200042	1500	339039	220101	04	124	0134	2286	5.000,00
2326 - Fortalecimento da Política de Proteção de Dados								
200042	1500	339030	220101	04	124	0134	2326	464,07
								9.773,33

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1047 - Estruturação das Sedes Administrativas da Semsu								
200042	1500	449039	230701	10	122	0128	1047	979.494,68
2147 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Sanitária								
200042	1500	319011	230701	10	304	0095	2147	1.000.000,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200042	1500	339030	230701	10	302	0093	2153	311.632,77
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200042	1500	339030	230701	10	301	0092	2154	186.446,76
200042	1500	339039	230701	10	301	0092	2154	600.000,00
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200042	1500	319004	230701	10	301	0092	2155	8.000.000,00
200042	1600	319011	230701	10	301	0092	2155	5.750.000,00
								16.827.574,21

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200042	1500	449051	270101	15	451	0014	1100	102.026,35
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200042	1500	449039	270101	15	451	0127	2006	1.000,44
200042	1500	449092	270101	15	451	0127	2006	70.599,09
2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200042	1500	449030	270101	17	512	0017	2026	120.000,00
								293.625,88

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2048 - Gestão de Benefícios								
200042	1500	339048	370101	08	244	0049	2048	250.000,00
								250.000,00

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco da Proteção Social Especial								
200042	1660	319013	370701	08	245	0060	2161	25.000,00
200042	1660	319113	370701	08	245	0060	2161	25.000,00
								50.000,00

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2049 - Manutenção da Coleta de Lixo								
200042	1500	339039	380101	15	452	0037	2049	7.406.115,36
								7.406.115,36

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1098 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas								
200042	1700	449052	410101	20	606	0136	1098	477.500,00
								477.500,00

440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2324 - Promoção da Regularização Fundiária								
200042	1500	339039	440101	16	451	0160	2324	400.000,00
								400.000,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1063 - Modernização dos Processos de Licenciamento, Fiscalização e Operação Urbana								
200042	1799	339039	560201	15	451	0012	1063	70.000,00
								70.000,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1053 - Gestão Operacional do Trânsito								
200042	1752	339039	580201	15	451	0127	1053	1.675.926,57
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	2752	339039	580201	15	122	0011	2011	22.041,35
200042	2799	339039	580201	15	122	0011	2011	15.690,69
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1799	449052	580201	15	122	0011	2012	13.846,00
2212 - Sinalização em Pontos de Paradas de Ônibus								
200042	1799	339030	580201	15	453	0127	2212	7.000,00
								1.734.504,61

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLECIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.219, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Anexo I

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200026	1500	339092	110101	04	122	0011	2011	175.903,38
2295 - Gestão do Centro de Cooperação da Cidade (CCC)								
200026	1500	339092	110101	15	126	0106	2295	4.390.571,86
								4.566.475,24

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200035	1500	319092	180101	12	361	0118	2171	2.600.000,00
200035	1500	319113	180101	12	361	0118	2171	200.000,00
								2.800.000,00

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2008 - Qualificação Profissional e Empreendedora								
200026	1500	335039	210101	11	334	0019	2008	965.000,00
								965.000,00

250101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2051 - Segurança Municipal Atuante								
200026	1500	339033	250101	06	181	0055	2051	133.000,00
200026	1500	339037	250101	06	181	0055	2051	27.243,60
200026	1500	339039	250101	06	181	0055	2051	2.575.000,00
								2.735.243,60

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200026	1500	449030	270101	15	451	0014	1100	1.499.862,40
								1.499.862,40

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2045 - Apoio à Rede Socioassistencial Complementar								
200026	1500	335043	370101	08	422	0023	2045	860.000,00
								860.000,00

370704 - Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2144 - Apoio Técnico e Financeiro à Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência								
200026	1500	335043	370704	14	242	0108	2144	1.315.000,00
								1.315.000,00

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200026	1500	339039	410101	23	605	0135	1068	400.140,00
1098 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas								
200026	1500	339032	410101	20	606	0136	1098	1.105.179,86
								1.505.319,86

560701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1094 - Obras de Infraestrutura Urbana								
200035	2754	449039	560701	15	451	0142	1094	2.000.000,00
								2.000.000,00

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200026	1500	339039	620301	13	392	0084	2122	300.000,00
2284 - Execução de Emendas Parlamentares								
200026	1500	335043	620301	13	392	0084	2284	1.730.000,00
200026	1500	339039	620301	13	392	0084	2284	30.000,00
								2.060.000,00

630202 - Manausprev - Plano Previdenciário

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo								
200026	1500	339008	630202	09	272	0013	2041	1.495,00
								1.495,00

630203 - Manausprev - Plano Financeiro

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo								
200026	1500	319001	630203	09	272	0013	2041	10.749.586,75
								10.749.586,75

Anexo II

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	319011	180101	12	361	0118	2171	2.800.000,00
								2.800.000,00

560701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1094 - Obras de Infraestrutura Urbana								
200042	2754	449051	560701	15	451	0142	1094	2.000.000,00
								2.000.000,00

990999 - Reserva de Contingência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
9000 - Reserva de Contingência para Riscos Fiscais Imprevistos								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9000	21.357.982,85
9001 - Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9001	4.900.000,00
								26.257.982,85

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 6.220, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, e artigo 5.º da Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 14.692.775,80 (quatorze milhões seiscentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação da Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 4.º Em decorrência do que trata o art. 2.º deste Decreto ficam as rubricas de receita 1.1.1.2.50.0.3.01 - Receita da Dívida Ativa do IPTU e 1.7.1.1.51.1.1.01 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal acrescidas respectivamente em R\$ 12.170.005,41 (doze milhões cento e setenta mil e cinco reais e quarenta e um centavos) e R\$ 2.522.770,39 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.220, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Anexo Único

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1014 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental								
200032	1500	446783	180101	12	361	0051	1014	1.170.005,41
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200032	1500	319011	180101	12	361	0118	2171	9.800.000,00
200032	1500	319113	180101	12	361	0118	2171	1.000.000,00
200032	1500	339046	180101	12	361	0118	2171	200.000,00
								12.170.005,41

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200032	1500	339045	580701	26	453	0127	1106	2.522.770,39
								2.522.770,39

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 6.221, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, e artigo 5.º da Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 50.174.652,18 (cinquenta milhões cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), à conta do inciso I (superávit financeiro) do art. 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R\$ 72.569,53 - Superávit Financeiro da Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

II – R\$ 11.936.995,00 - Superávit Financeiro da Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados;

III – R\$ 1.489.055,10 - Superávit Financeiro da Fonte 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;

IV – R\$ 4.640.905,89 - Superávit Financeiro da Fonte 2600 - Transf. de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Fed. - Bl. de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde;

V – R\$ 5.664.631,20 - Superávit Financeiro da Fonte 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

VI – R\$ 75.350,63 - Superávit Financeiro da Fonte 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados;

VII – R\$ 17.755,84 - Superávit Financeiro da Fonte 2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual;

VIII – R\$ 520.363,10 - Superávit Financeiro da Fonte 2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito;

IX – R\$ 22.307.442,25 - Superávit Financeiro da Fonte 2754 - Recursos de Operações de Crédito;

X – R\$ 3.147.472,82 - Superávit Financeiro da Fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos;

XI – R\$ 302.110,82 - Superávit Financeiro da Fonte 2799 - Outras Vinculações Legais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.221, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Anexo Único

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2140 - Manutenção do Arquivo Público								
200033	2500	339092	110101	04	122	0106	2140	72.569,53
								72.569,53

140101 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2015 - Qualificação e Valorização do Servidor Municipal								
200033	2501	339039	140101	12	128	0008	2015	1.059.995,00
								1.059.995,00

160101 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal								
200033	2754	339040	160101	04	122	0006	2007	29.011,10
200033	2754	449040	160101	04	122	0006	2007	2.948.459,63
200033	2754	449052	160101	04	122	0006	2007	120.353,66
								3.097.824,39

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2096 - Projovem Urbano								
200033	2569	332093	180101	12	366	0072	2096	1.489.055,10
								1.489.055,10

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200033	2600	339030	230701	10	301	0092	2154	4.640.905,89
								4.640.905,89

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200033	2701	443093	270101	15	451	0127	1006	75.350,63

75.350,63

280701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2000 - Promoção e Apoio às Atividades Ambientais e de Sustentabilidade								
200033	2759	339039	280701	18	542	0005	2000	3.147.472,82

3.147.472,82

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco da Proteção Social Especial								
200033	2660	339033	370701	08	245	0060	2161	468.000,00
2167 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único								
200033	2660	339033	370701	08	122	0117	2167	715.000,00
200033	2660	339037	370701	08	122	0117	2167	2.843.631,20
2288 - Bloco da Proteção Social Básica								
200033	2660	339033	370701	08	245	0049	2288	1.638.000,00

5.664.631,20

560701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1094 - Obras de Infraestrutura Urbana								
200033	2501	449039	560701	15	451	0142	1094	10.877.000,00
200033	2754	449030	560701	15	451	0142	1094	7.429.598,37
200033	2754	449039	560701	15	451	0142	1094	11.780.019,49

30.086.617,86

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1053 - Gestão Operacional do Trânsito								
200033	2752	339039	580201	15	451	0127	1053	421.225,54
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200033	2752	339039	580201	15	122	0011	2011	99.137,56
200033	2759	339039	580201	15	122	0011	2011	302.110,82

822.473,92

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2220 - Incentivo à Cultura								
200033	2715	339031	620701	13	392	0132	2220	17.755,84

17.755,84

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 037/2015 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3427/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.16330.17148.0.001002 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01-08-2025, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Técnico Municipal I, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, ocupado pelo servidor **LUIS PAULO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 118.747-3 A, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0342/2022 – CEF/SEMED, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0474/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 29.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.024/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.004193 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.913, do Diário Oficial do Município de 19-07-2024, especificamente quanto a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão Funcional	080.574-2 A	01-01-2018 A 31-12-2020	9-A	01-01-2021

Manaus, 20 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.741/2025-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO a regularização funcional da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 307/2025 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 80.07.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4251/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.015011,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 06-05-2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1.597/2025-GS, Edição 6065 do DOM de 08-05-2025, que autorizou a disposição da servidora **KARINNA DA COSTA SABINO**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.641-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.183/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 2165/2025 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15442.0.035396, **resolve**

DESIGNAR o servidor **LUIZ PAULO BRANCHES ANTUNES JÚNIOR**, Técnico Municipal, matrícula nº 113.935-5 F, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 10 a 19-09-2025, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **ROSE MARY FLORENTINA DE SOUZA**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.184/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1567/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007448, **resolve**

DESIGNAR a servidora **MARIA GABRIELA REGO DE AGUIAR**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 142.519-6 A, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Núcleo de Atenção à Saúde do Homem, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 08-09 a 07-10-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **DEBORAH ARY COUTO BARBOSA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.185/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1567/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007448, **resolve**

DESIGNAR o servidor **JOÃO GUILHERME SILVA GOMES**, AS – Programador de Computador, matrícula nº 146.932-0 A, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Proteção de Dados, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 15-09 a 14-10-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ELSON PESSOA VASQUES**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.186/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1585/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007456, **resolve**

DESIGNAR a servidora **THAYANNA DA SILVA MOREIRA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 150.492-4 A, para responder pelas atribuições do cargo de Apoio Técnico, simbologia SGAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 08-09 a 07-10-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ELENIR OLIVEIRA DOS ANJOS**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.187/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006059, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-08-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 25-03-2002 a 24-08-2014, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MAURO LUIZ TRAVESSA DE BARROS**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 064.995-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.188/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004570, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **TEREZINHA DOS SANTOS LEITE**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.864-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.189/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004868, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-12-2012 a 02-12-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SILVANA DA SILVA SOLIMÕES**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 065.969-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.190/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004204, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 11-10-2005 a 10-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **FLAVIO JERONIMO SOARES CAETANO**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 095.669-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.191/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006584, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-08-2002 a 13-08-2012, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MIGUEL ANGELO PEIXOTO DE LIMA**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 065.753-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.192/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006806, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 18-07-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-03-2006 a 14-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIZABETH BARROS DA SILVA**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 063.221-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.193/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 563.07.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.017750, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-04-2006 a 09-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ALDEVAN TAVEIRA MARQUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 074.483-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.194/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 364.06.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19324.0.011853, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-02-2012 a 04-09-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VIVIANE FARIAS CARVALHO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 106.339-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.195/2025-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 4673/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19344.0.019947, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 16-07 a 04-08-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 41.061/2025-GSAL, Edição 6010 do DOM de 12-02-2025, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARCIA ANDREA RIBEIRO DE SOUZA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 084.390-3 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.196/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3454/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4222/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.019070, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-03-2016, a servidora **LORENA TAVARES MILITAO**, matrícula nº 123.441-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.197/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3486/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4259/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.019558, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 23-07-2016, o servidor **WALDIR FRAZAO DA SILVA**, matrícula nº 124.850-2 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.198/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3491/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4228/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.020255, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-04-2023, a servidora **LUCIANA DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº 134.515-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº 111/2025 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2025 – SEMSEG e subseqüentes aditivos celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG e a empresa G.M BOTELHO LTDA cujo objeto é a prestação de serviço de capacitação para o uso de carabina T9, os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO

Claudionei dos Santos Barboza - 062.772-0E

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO

Débora Larissa Cunha de Lima - 141.481-0D

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Failo Alves Ribeiro - 126.210-6B

Francilene Vieira Bezerra - 126.392-7B

Edilson Ferreira Leda - 067.136-3L

SUPLENTE DOS FISCALIS DO CONTRATO

Daniel dos Santos Corrêa – 126.149-5B

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Manaus/AM, 20 de agosto de 2025

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de contrato nº 011/2025 - SEMSEG, celebrado em 20 de agosto de 2025.

2. CONTRATANTE: O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG.

3. CONTRATADA: EMPRESA G.M BOTELHO LTDA;

4. OBJETO: Por força do Presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE o serviço de capacitação para o uso de carabina T9 (ID-519583), visando atender as necessidades de treinamento da Guarda Municipal de Manaus, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, nos termos deste Instrumento, bem como no termo de referência, naquilo que não os contrarie.

5. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 40.918,50 (quarenta mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato foi empenhada sob o nº 2025NE00442 de 31/07/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 25101, Programa de Trabalho 06.181.0055.2051.0000; Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: 33903948, no valor R\$ 40.918,50 (quarenta mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

7. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 214/2025 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Água Mineral 350ml para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Darley Soares de Lima	Integrante Requisitante	085.042-0 A
Caroline da Silva Picanço	Integrante Técnico	102.772-7 I
Sônia Maria Bezerra Lira	Integrante Administrativo	113.914-2 H
SUPLENTE		
Eneas Abebe Bikila Silva	Integrante Requisitante	130.393-7 B
Raimundo Nonato Gomes Lopes	Integrante Técnico	011.450-2 A
Luiz Felipe Lima de Oliveira	Integrante Administrativo	121.437-3 D

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 215/2025 – GS/SEMEF

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21 preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o objeto da presente contratação é o pagamento de inscrições de 26 (vinte e seis) servidores no curso *in company* “Reequilíbrio Econômico-Financeiro, com base na Lei n.º 14.133/2021”, ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, a ser realizado nas dependências da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar seus servidores acerca das novas diretrizes e interpretações dos dispositivos relativos ao tema de reequilíbrio econômico-financeiro, com base na Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a notória especialização resta configurada por tratar-se de uma associação nacionalmente reconhecida, haja vista constituir-se em entidade civil sem fins lucrativos com décadas de relevantes serviços prestados à Administração Pública brasileira, e ainda, pelo fato de ter como sócio institucional Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, existindo convergência do programa de trabalho daquela Pasta com a linha de atuação da ABOP;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, às fls. 86-93, está compatível com os seus preços habitualmente praticados;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n.º 025/2025 – ASTEC/T/SEMEF, que conclui pela possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21;

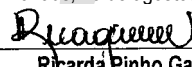
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no processo administrativo nº 2025.11209.15434.0.033684 – SIGED/SEMEF,

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à inscrição de 26 (vinte e seis) servidores desta SEMEF no curso *in company* “Reequilíbrio Econômico-Financeiro, com base na Lei n.º 14.133/2021”, a ser realizado no período 25 a 29 de agosto de 2025, nas dependências da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD., no valor total de R\$ 44.564,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

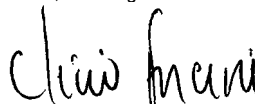
À consideração do Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, para autorização.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


Ricardo Pinho Galvão
Diretora do Departamento de Administração – DEPAD/SEMEF

Pelo exposto, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação pertinente ao processo administrativo nº 2025.11209.15434.0.033684 – SIGED.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


Clécio da Cunha Freire
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 216/2025 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de Empresa para confecção, impressão e envelopamento de carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2026;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Armando Claudio Simões da Silva	Integrante Requisitante	062.949-9 A
Sandra Maria Dias Dantas	Integrante Técnico	012.856-2 F
Fátima Gusmão Afonso	Integrante Administrativo	004.814-3 M
SUPLENTE		
João Luiz Mendes Romão	Integrante Requisitante	140.307-9 A
Danielle Kristina dos Santos Sobral	Integrante Técnico	080.558-0 F
Claudio Roberto Ferreira dos Anjos Junior	Integrante Administrativo	118.685-0 E

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA N. 007 - QDD/2025-SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86, inc. IV, e 128, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a autorização contida no Inciso II artigo 23 da Lei nº 3.367, de 01 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2025, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 20 de agosto de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da
Informação

PORTARIA N. 007 - QDD/2025-SEMEF

ANEXO I

QDD – ACRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	110101	04	122	0011	2002	319016	1500	60.000,00
Alteração 2	110101	15	126	0106	2295	339037	1500	61.371,68
Alteração 3	110103	04	122	0011	2011	339040	1500	500,00
Alteração 4	140101	04	122	0011	2002	319192	1500	23.977,85
Alteração 5	140101	04	122	0011	2011	339039	1500	224.139,31
Alteração 6	140702	04	122	0011	2011	339092	1759	151.675,60
Alteração 7	140702	10	302	0079	2080	339091	1759	400.000,00
Alteração 8	140702	10	302	0079	2080	339092	1759	5.509.132,07
Alteração 9	150101	06	122	0011	2002	319016	1500	5.000,00
Alteração 10	160101	04	122	0011	2002	319092	1500	150.000,00
Alteração 11	160101	04	122	0011	2011	339037	1500	31.822,49
Alteração 12	160101	04	122	0011	2011	339039	1500	15.976,88
Alteração 13	160101	04	126	0007	2024	339039	1500	227.000,00
Alteração 14	180101	12	365	0066	2067	339030	1500	1.831.917,72
Alteração 15	180101	12	365	0066	2067	339037	1550	1.109.100,00
Alteração 16	180101	12	361	0051	2076	339039	1500	2.484.049,96
Alteração 17	180101	12	361	0051	2076	443093	2571	17.536,03
Alteração 18	180101	12	361	0082	2092	339033	1500	1.134.000,00
Alteração 19	180101	12	361	0051	2111	339039	1500	518.000,00

Alteração 20	180101	12	361	0051	2118	339030	1500	533.164,01
Alteração 21	180101	12	361	0051	2118	339037	1550	1.946.045,67
Alteração 22	180101	12	361	0118	2170	339033	1500	30.000,00
Alteração 23	180101	12	361	0118	2170	339040	1500	28.080,00
Alteração 24	180101	12	361	0118	2171	319011	1500	2.100.000,00
Alteração 25	180101	12	361	0118	2171	319113	1500	3.000.000,00
Alteração 26	180102	12	361	0051	2103	319004	1541	11.000.000,00
Alteração 27	180102	12	361	0051	2103	319092	1541	50.000,00
Alteração 28	180102	12	365	0066	2108	319004	1541	5.100.000,00
Alteração 29	180102	12	365	0066	2108	319013	1541	1.200.000,00
Alteração 30	180103	12	361	0118	2178	339092	1500	15.642,84
Alteração 31	190101	04	131	0071	2086	339092	1500	723.372,57
Alteração 32	190101	04	131	0071	2090	339092	1500	157.391,30
Alteração 33	190101	04	131	0071	2262	339092	1500	1.712.351,72
Alteração 34	210101	11	122	0011	2002	319091	1500	1.077,24
Alteração 35	210101	11	122	0011	2002	319092	1500	60.000,00
Alteração 36	220101	04	422	0154	2215	339033	1500	1.047,00
Alteração 37	230701	10	304	0095	2147	319094	1500	200,00
Alteração 38	230701	10	305	0096	2149	339033	1500	4.838,79
Alteração 39	230701	10	305	0096	2149	339030	1600	400.000,00
Alteração 40	230701	10	302	0098	2198	319094	1500	5.000,00
Alteração 41	230701	10	122	0128	2201	319092	1500	2.000,00
Alteração 42	230701	10	122	0128	2204	339047	1500	35.000,00
Alteração 43	250101	06	122	0011	2002	319011	1500	1.092.000,00
Alteração 44	270101	15	451	0127	1006	449092	1500	68.553,52
Alteração 45	270101	15	451	0127	1006	449051	1700	2.000.000,00
Alteração 46	270101	15	451	0127	1006	449092	1700	1.983.509,50
Alteração 47	270101	15	122	0011	2002	319091	1500	100.000,00
Alteração 48	270101	15	122	0011	2002	319092	1500	50.000,00
Alteração 49	270101	15	451	0127	2006	449039	1705	756.719,52
Alteração 50	280101	18	542	0005	2000	339039	1500	124.418,27
Alteração 51	280101	18	122	0011	2002	319016	1500	5.000,00
Alteração 52	280101	18	122	0011	2011	339037	1500	45.198,11
Alteração 53	280701	18	542	0005	2000	339039	1759	220.418,27
Alteração 54	370101	08	122	0011	2002	319091	1500	30.000,00
Alteração 55	370101	08	122	0011	2002	339008	1500	1.000,00
Alteração 56	370101	08	422	0049	2047	339030	1500	405.070,08
Alteração 57	370101	08	245	0060	2161	339039	1500	5.121,20
Alteração 58	380101	15	122	0011	2011	339037	1500	101.104,00
Alteração 59	380101	15	452	0037	2052	339030	1500	20.679,00
Alteração 60	440101	16	451	0160	2324	339030	1500	31.200,00
Alteração 61	520301	08	122	0011	2002	319016	1500	40.000,00
Alteração 62	560701	15	451	0142	1094	449030	2754	8.000.000,00
Alteração 63	560701	15	451	0142	1094	449061	2754	1.619.763,72
Alteração 64	580201	15	451	0127	1053	339040	1752	2.384.777,70
Alteração 65	580201	15	122	0011	2011	339039	1799	233.000,00
Alteração 66	620301	13	392	0084	2117	339092	1500	458.100,00
Alteração 67	620701	13	392	0132	2220	339037	1500	81.972,41
Alteração 68	620701	13	392	0132	2220	339092	1500	12.550,00
Alteração 69	630201	09	122	0011	2002	319094	1802	150.000,00
Alteração 70	700201	04	122	0011	2002	319016	1799	53.000,00
Alteração 71	700201	04	122	0011	2011	339037	1799	160.000,00
Total							62.294.166,03	

ANEXO II

QDD – DECRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	110101	04	122	0011	2002	319011	1500	60.000,00
Alteração 2	110101	15	126	0106	2295	339039	1500	61.371,68
Alteração 3	110103	04	122	0011	2011	339039	1500	500,00
Alteração 4	140101	04	122	0011	2002	319113	1500	23.977,85
Alteração 5	140101	04	122	0011	2011	339033	1500	224.139,31
Alteração 6	140702	04	122	0011	2011	339039	1759	151.675,60
Alteração 7	140702	10	302	0079	2080	339039	1759	5.909.132,07
Alteração 8	150101	06	122	0011	2002	319011	1500	5.000,00
Alteração 9	160101	04	122	0011	2002	319011	1500	150.000,00
Alteração 10	160101	04	122	0011	2011	339030	1500	47.799,37
Alteração 11	160101	04	126	0007	2024	339040	1500	227.000,00
Alteração 12	180101	12	365	0066	2067	339032	1500	1.306.540,07
Alteração 13	180101	12	365	0066	2067	339035	1500	525.377,65
Alteração 14	180101	12	365	0066	2067	339039	1550	1.109.100,00
Alteração 15	180101	12	361	0051	2076	339040	1500	2.484.049,96
Alteração 16	180101	12	361	0051	2076	442093	2571	17.536,03
Alteração 17	180101	12	361	0082	2092	339030	1500	825.000,00
Alteração 18	180101	12	361	0082	2092	339092	1500	309.000,00
Alteração 19	180101	12	361	0051	2111	339093	1500	518.000,00
Alteração 20	180101	12	361	0051	2118	339032	1500	7.786,31
Alteração 21	180101	12	361	0051	2118	339092	1500	525.377,70
Alteração 22	180101	12	361	0051	2118	339039	1550	1.946.045,67
Alteração 23	180101	12	361	0118	2170	339014	1500	30.000,00
Alteração 24	180101	12	361	0118	2170	339032	1500	28.080,00
Alteração 25	180101	12	361	0118	2171	319091	1500	1.200.000,00
Alteração 26	180101	12	361	0118	2171	319092	1500	2.100.000,00
Alteração 27	180101	12	361	0118	2171	319094	1500	1.800.000,00
Alteração 28	180102	12	361	0051	2103	319011	1541	10.000.000,00
Alteração 29	180102	12	361	0051	2103	319013	1541	1.050.000,00
Alteração 30	180102	12	365	0066	2108	319011	1541	100.000,00
Alteração 31	180102	12	365	0066	2108	319113	1541	6.200.000,00
Alteração 32	180103	12	361	0118	2178	339040	1500	15.642,84
Alteração 33	190101	04	131	0071	2086	339039	1500	723.372,57
Alteração 34	190101	04	131	0071	2090	339039	1500	157.391,30
Alteração 35	190101	04	131	0071	2262	339039	1500	1.712.351,72
Alteração 36	210101	11	122	0011	2002	319011	1500	60.000,00
Alteração 37	210101	11	122	0011	2002	319094	1500	1.077,24
Alteração 38	220101	04	422	0154	2215	339030	1500	1.047,00

Alteração 39	230701	10	304	0095	2147	319011	1500	200,00
Alteração 40	230701	10	305	0096	2149	339037	1500	4.838,79
Alteração 41	230701	10	305	0096	2149	339039	1600	400.000,00
Alteração 42	230701	10	302	0098	2198	319011	1500	5.000,00
Alteração 43	230701	10	122	0128	2201	319011	1500	2.000,00
Alteração 44	230701	10	122	0128	2204	339039	1500	35.000,00
Alteração 45	250101	06	122	0011	2002	319013	1500	1.092.000,00
Alteração 46	270101	15	451	0127	1006	449051	1500	68.553,52
Alteração 47	270101	15	451	0127	1006	449030	1700	2.000.000,00
Alteração 48	270101	15	451	0127	1006	449039	1700	1.983.509,50
Alteração 49	270101	15	122	0011	2002	319004	1500	50.000,00
Alteração 50	270101	15	122	0011	2002	319011	1500	100.000,00
Alteração 51	270101	15	451	0127	2006	449051	1705	756.719,52
Alteração 52	280101	18	542	0005	2000	339037	1500	124.418,27
Alteração 53	280101	18	122	0011	2002	319011	1500	5.000,00
Alteração 54	280101	18	122	0011	2011	339039	1500	45.198,11
Alteração 55	280701	18	542	0005	2000	339037	1759	220.418,27
Alteração 56	370101	08	122	0011	2002	319004	1500	30.000,00
Alteração 57	370101	08	122	0011	2002	339046	1500	1.000,00
Alteração 58	370101	08	422	0049	2047	339033	1500	300.670,08
Alteração 59	370101	08	422	0049	2047	339039	1500	105.000,00
Alteração 60	370101	08	245	0060	2161	339036	1500	5.121,20
Alteração 61	380101	15	122	0011	2011	339039	1500	101.104,00
Alteração 62	380101	15	452	0037	2052	339039	1500	20.679,00
Alteração 63	440101	16	451	0160	2324	339039	1500	31.200,00
Alteração 64	520301	08	122	0011	2002	319011	1500	40.000,00
Alteração 65	560701	15	451	0142	1094	449039	2754	8.000.000,00
Alteração 66	560701	15	451	0142	1094	449051	2754	1.619.763,72
Alteração 67	580201	15	451	0127	1053	339039	1752	2.364.777,70
Alteração 68	580201	15	122	0011	2011	339037	1799	233.000,00
Alteração 69	620301	13	392	0084	2117	339039	1500	458.100,00
Alteração 70	620701	13	392	0132	2220	339031	1500	44.522,41
Alteração 71	620701	13	392	0132	2220	339040	1500	50.000,00
Alteração 72	630201	09	122	0011	2002	319011	1802	150.000,00
Alteração 73	700201	04	122	0011	2002	319013	1799	53.000,00
Alteração 74	700201	04	122	0011	2011	339039	1799	160.000,00
Total						62.294.166,03		

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
58166001	2D COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	50.621.726/0001-10	AML2500138495
683928001	30.746.557 MAURICIO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS FILH	30.746.557/0001-37	AMP2500135658
47226101	37.876.416 JEFFERSON CUNHA DA SILVA	37.876.416/0001-88	AML2500140915
59333901	51.958.251 LTDA	51.958.251/0001-14	AMP2500128371
631816001	56.017.826 RICARDO DA CRUZ	56.017.826/0001-18	AML2500142297
633821001	56.365.838 TEOFILO SAID NETO	56.365.838/0001-33	AMP2500136641
683617001	62.200.972 GEORGIA CLAUDIA MARTINS SEKI	62.200.972/0001-87	AMB2500136175
683919001	62.231.713 THIAGO RAPHAEL RAHEEM MARINHO	62.231.713/0001-13	AMB2500136951
684228001	62.261.180/0001-12	62.261.180/0001-12	AMB2500138310
55589201	A B DE ARAUJO SERVICOS	35.109.060/0001-21	AML2500140368
20612301	A C ALCANTARA - ME	15.555.476/0001-66	AMP2500137742
12049801	A CARVALHO DA SILVA & CIA LTDA	02.867.717/0001-60	AMP2500131702
44525001	A F ARANHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	34.953.556/0001-14	AMP2500134793
50640501	A G NOGUEIRA LTDA	42.275.358/0001-77	AMP2500130139
20925901	A L GALVAO ME	18.841.319/0001-05	AMP2500136441
10103901	A M S L MATSUBARA	02.695.271/0001-34	AML2500139491
683326001	A M S L SERVICOS FUNERAL LTDA - EPP	29.314.885/0001-85	AMP2500102441
10678901	A R DE OLIVEIRA BENFICA & CIA LTDA - ME	05.521.907/0001-10	AME2503156375
683699001	A R DE OLIVEIRA BENFICA & CIA LTDA - ME	05.521.907/0002-09	AMP2500133572
638869001	A R DOS SANTOS TRANSPORTES	57.357.256/0001-78	AML2500140496
44756901	A R R PIRES	30.332.516/0001-02	AMP2500130245
684085001	A S NOGUEIRA REPRESENTACOES LTDA	62.249.034/0001-71	AMB2500133260
682474001	A. CAROLINE GOMES RAMOS LTDA	49.352.770/0001-92	AMP2500132062
683786001	A. DA COSTA ANDRADE NONATA	62.215.939/0001-20	AMB2500136676
6955601	A. GUIMARAES PANTOJA LTDA	84.539.873/0001-67	AMP2500131175
43624501	A. J. DE SOUZA NASCIMENTO LTDA	33.913.268/0001-73	AML2500141607
683657001	A. MARIA GEMAUCA DA SILVA LTDA	62.205.200/0001-38	AMB2500135080
10856001	A. V. R. L. RODRIGUES - ME	06.219.209/0001-27	AMP2500135978
683705001	A. VENANCIO FILHO LTDA	62.209.356/0001-97	AMB2500134140
683793001	ABENC PARTICIPACOES LTDA	62.216.442/0001-27	AMP2500136569
683518001	ABX CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	51.117.608/0002-85	AMP2500114811
683913001	AC COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA	62.231.031/0001-00	AMB2500135900
50767101	ACADEMIA IRON DOLLS LTDA	42.414.600/0001-46	AMP2500136715
45839301	ACTA BOTOTICS FABRICACAO DE ROBOS AUTONOMOS LTDA	36.091.111/0001-06	AMP2500131417
21445701	ADAILTON ALENCAR DA SILVA SERVICOS	16.553.231/0001-62	AMP2500131862
684096001	ADRIANA SILVA SAW MUNDURUKU	62.249.764/0001-72	AMB2500137491
683467001	ADS SERVICOS MEDICOS LTDA	62.184.392/0001-43	AMB2500135617
683620001	AGUIA COMUNICACOES LTDA	62.201.759/0001-90	AMB2500133482
45068801	AGUIAR E BEZERRA SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHA	24.585.951/0001-38	AMP2500132590

683643001	AH PARTICIPACOES LTDA	62.203.954/0001-59	AMB2500133824
683644001	AH PATRIMONIAL LTDA	62.204.034/0001-55	AMB2500133825
55781801	AJ COMERCIO MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LTDA	47.989.499/0001-75	AMP2500125586
7518301	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.319.640/0001-21	AMP2500133622
20089701	AJL SERVICOS LTDA	14.743.529/0001-00	AMP2500133298
683515001	AL COMPANY S.A.	62.190.351/0001-60	AMP2500130460
683992001	ALBUQUERQUE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAT	18.910.764/0002-60	AMP2500136570
616949001	ALESSANDRA R. DA S. SANTOS	54.252.627/0001-69	AMP2500133988
683812001	ALESSANDRO RIBEIRO PSICOLOGIA CLINICA LTDA	62.218.519/0001-06	AMB2500135377
683850001	ALESSANDRO SARTORI THIES & CIA LTDA	62.207.280/0001-60	AMB2500135455
683381001	ALINCA SAUDE LTDA	62.175.082/0001-62	AMB2500134917
684064001	ALIVDOR CLINICA MEDICA LTDA	62.245.978/0001-70	AMB2500127020
683543001	ALMEIDA SERVICOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	62.192.784/0001-54	AMB2500134897
683904001	AL TECH MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	62.229.457/0001-20	AMB2500136628
59737701	AM COMERCIO DE ANIMAIS LTDA	52.444.521/0001-31	AML2500138328
43930401	AMAZON JAGUAR TOURS TURISMO LTDA	08.949.295/0001-59	AMP2500134537
683757001	AMAZON POUSADAS ECOTURISMO LTDA	62.214.772/0001-83	AMB2500135693
684102001	AME HOLDING PARTICIPACOES LTDA	62.250.781/0001-20	AMB2500132207
44458501	ANA G. G. BENTES-ME	09.470.509/0001-72	AMP2500122852
45513401	ANA KLISSIANE DO NASCIMENTO LIMA	35.880.895/0001-80	AMP2500137849
683651001	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	535.867.352-00	MAO2500013847
683228001	ANDRE L. N. MONTEIRO LTDA	62.158.775/0001-47	AMB2500131496
683678001	ANDREZA BEATRIZ NASCIMENTO MARQUES SOCIEDADE INDIV	62.206.689/0001-62	AMP2500112628
683272001	ANNA CLAUDIA DE RODAT CORREA LTDA	17.485.154/0001-13	AMP2500120255
12164501	ANTONIO DE SOUZA SOARES ME	08.949.295/0001-59	AMP2500135364
684126001	APF HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	62.252.677/0001-74	AMB2500133893
684134001	APO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	62.252.993/0001-46	AMB2500134087
43097101	ARTHUR DE TOLEDO SANTOS	33.295.374/0001-30	AMP2500119271
41920401	ASC VIAGENS E TURISMO LTDA	28.031.242/0001-61	AMP2500135114
44107701	ASCIM PLASTICOS LTDA	34.443.277/0001-00	AMP2500132686
683831001	ASSOCIACAO AUDAX AMAZONAS	62.221.504/0001-99	AMP2400094783
21063401	ASSOCIACAO DE MIDIAS AUDIOVISUAIS E CINEMA DO AMAZ	14.126.079/0001-06	AMP2500132830
54673701	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANAUS - MANAU	46.743.608/0001-07	AMP2500126042
617909001	ASSOCIACAO MANAUS ESPORTE EM CRISTO MEC	54.435.469/0001-82	AMP2500106151
13569201	ASX SOLUCOES LTDA	12.997.483/0001-20	AMP2500138299
673347001	AUMAX AUTOMACAO E DISTRIBUICAO LTDA	22.175.971/0002-96	AML2500139261
56035701	AURORA MENTORIAS E MARKETING DIGITAL LTDA	48.284.702/0001-70	AMP2500133235
633774001	AUTAZES COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA HORTIFRUTI	52.820.868/0002-12	AMP2500137133
684020001	AUTO POSTO CUNHA LTDA	62.241.692/0001-17	AMB2500137011
683567001	AUTO POSTO GEMAR LTDA	15.764.152/0002-19	AME2503153106
681294001	AVANT MEDICAL LTDA	61.964.645/0001-39	AML2500142015
13441601	B C S MARINHO LTDA	12.409.592/0001-89	AMP2500135239
31892801	BABOLIN MIX LTDA	00.610.061/0001-70	AMP2500135041
683420001	BALLOON CELEBRAR SERVICOS DE ALUGUEL DE MOVEIS LTDA	62.178.122/0001-20	AMB2500134398
684022001	BARROS BRANDAO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	62.242.192/0001-08	AMP2500131967
684130001	BEYOND DEGREE LTDA	62.252.694/0001-01	AMB2500137746
683425001	BF DROGARIAS LTDA	48.561.826/0005-80	AMP2500132654
683553001	BIG ELETRO DA AMAZONIA LTDA	06.275.449/0005-72	AME2503152915
683554001	BIG ELETRO DA AMAZONIA LTDA	06.275.449/0006-53	AME2503152915
41141101	BORGES LTDA	30.725.470/0001-83	AMP2500135786
683298001	BRAZIL TELECOM CALL CENTER S/A	04.014.081/0029-30	AMP2500122493
11649701	BREITENER JARAQUI S/A	07.387.573/0001-69	AMP2500133246
42027901	BRIGITE GARRIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	31.736.095/0001-30	AMP2500119488
13523202	BRIINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.417.472/0002-04	AME2503153844
683700001	BRISA SUSHI LTDA	62.208.914/0001-08	AMB2500135969
683830001	BROTHER PATRIMONIAL LTDA	62.221.258/0001-75	AMB2500131683
683461001	BRUNO EDUARDO C. MULLER ME	08.817.567/0001-67	AME2503152531
13799201	BUSSOLA LOGISTICA LTDA	08.185.296/0003-36	AMP2500130723
40875001	BWL AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA	30.374.925/0001-63	AMP2500133205
11573601	C B S LOUZADA	07.875.837/0001-23	AMP2500134241
12652201	C E F SERVICOS MEDICOS EM GASTROENTEROLOGIA LTDA	10.491.947/0001-04	AMP2500131694
44462501	C R V CLINICA MEDICA LTDA	34.880.186/0001-32	AMP2500134738
676283001	C V W L CONEXAO EMPRESARIAL LTDA	61.437.135/0001-03	AMP2500132764
645010001	C. LETICIA DA COSTA FRANCA	58.072.837/0001-26	AML2500141835
8048002	C. M. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02.003.329/0002-12	AMP2500124294
628280001	C. ROBERTO DOS SANTOS GOMES E CIA LTDA	55.639.631/0001-47	AMP2500135399
53077001	C. RODRIGO SOUSA FERREIRA	45.013.996/0001-08	AMP2500133385
684049001	C. SALDANHA DE OLIVEIRA GOMES LTDA	62.244.970/0001-90	AMB2500137580
667736001	CACHACARIA E PETISCO MINEIRO LTDA	37.500.525/0001-04	AMP2500134046
683387001	CARVALHO CENTRO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA	62.175.283/0001-60	AMB2500133750
683387001	CARVALHO CENTRO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA	62.175.283/0001-60	AMP2500136077
683387001	CARVALHO CENTRO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA	62.175.283/0001-60	AME2503152334
683742001	CASA DO COOKIE CAENTO LTDA	62.213.469/0001-66	AMB2500135242
55123701	CASAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47.216.604/0001-33	AMP2500134496
44551401	CASTRO IMPORTS LTDA	34.989.072/0001-25	AMP2500137649
20908001	CICERA LEILA DA SILVA ME	15.825.049/0001-50	AML2500141874

684056001	CJ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	62.245.226/0001-00	AMB2500136595
56862601	CKG ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E COMERCIAL LTDA	25.958.528/0001-07	AMP2500136169
46442301	CLEITON SIPAUBA SANTOS	37.124.528/0001-82	AMP2500134547
651969001	CLINICA ESTETICA ESSENZA BELLA LTDA	58.759.949/0001-50	AMP2500134817
800060301	CLINICA PROSPER LTDA	40.256.650/0001-17	AML2500140088
683874001	CLUBE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	62.226.211/0001-02	AMB2500136215
57309901	CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRO	49.676.892/0001-34	AMP2500135316
57309901	CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRO	49.676.892/0001-34	AMP2500135992
683516001	CODWISE TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (L.S.)	62.190.406/0001-31	AMS2558510226
10716601	COLLORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E BOBI	05.828.382/0001-60	AMP2500132920
45527801	COMERCIAL VIEIRA LTDA	12.457.437/0001-38	AMP2500124657
683924001	CONCEPT L AMAZONIE LTDA	62.232.193/0001-63	AMB2500123685
683682001	CONEGUNDES & MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	62.207.054/0001-80	AMP2500127834
683260001	CONSORCIO METROPOLITANO	62.162.200/0001-06	AMP2500131397
684010001	CONSORCIO SEGURANCA INTEGRADA DA PONTE SIP	62.241.090/0001-60	AMP2500133047
21518901	CONSTRUACO LTDA	20.299.802/0001-51	AMP2500128848
8810601	CONSTRUTORA E EMPREITEIRA F. J. FERNANDES LTDA	02.920.323/0001-29	AML2500140180
658534001	CONTENT SERVICOS DIGITAIS LTDA	59.494.073/0001-20	AMP2500133735
20835801	CONTEXTO CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	18.588.033/0001-60	AMP2500135362
683832001	COSMETICS BEAUTY WORLD EMPREENDIMIENTOS LTDA	62.221.532/0001-06	AMB2500126040
21190401	D E A HOLDINGS PATRIMONIAL LTDA	10.914.278/0001-28	AMP2500129463
683611001	D. BARBOSA MARTINS	62.199.771/0001-07	AMB2500135271
683475001	D. CARDOSO DOS SANTOS LTDA	62.184.680/0001-06	AMB2500134870
57167501	D. CORDOVI DA SILVA LTDA	49.517.490/0001-97	AMP2500135748
683792001	D. COSTA PEREIRA	62.216.335/0001-07	AMB2500136398
683290001	D. DA COSTA GOMES	62.166.114/0001-63	AMB2500134462
683681001	D. DA SILVA BAYER LTDA	62.206.983/0001-74	AMB2500136517
58056301	D. F. DE ANDRADE LTDA	50.525.661/0001-09	AMP2500134235
683491001	DANIEL OLIVEIRA FREIRE COMERCIO DE DERIVADO DE PET	62.185.919/0001-54	AMB2500134940
683626001	DANILO IZEL UCHOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	62.202.107/0001-70	AMP2500112991
683222001	DARLENE PINTO DE OLIVEIRA	33.028.263/0001-68	AMP2500133803
683262001	DAY FIT WEAR CONFECCOES LTDA	62.162.254/0001-63	AMB2500134264
20053501	DIFERENCIAL SERVICOS EMPRESARIAIS E APOIO ADMINIST	14.626.991/0001-27	AMP2500131595
40865001	DINAMICA SOLUCOES EM SUPRIMENTOS E GESTAO EMPRESAR	29.916.176/0001-70	AMP2500135129
52363401	DIRCEU DE CASTRO BEZERRA	44.212.340/0001-51	AMP2500134896
60128801	DISTRIBUIDORA PINHEIRO LTDA	52.884.690/0001-92	AMP2500133890
41567002	DISTRIBUIDORA SP COMERCIO DE PECAS LTDA	14.085.842/0001-06	AMP2500125711
41567001	DISTRIBUIDORA SP COMERCIO DE PECAS LTDA	14.085.842/0004-40	AME2503152561
683837001	DOMINIUM ESTRATEGIA E ANALISE LTDA	62.221.987/0001-21	AMB2500133096
683983001	DRIVE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	04.063.146/0006-41	AMP2500133551
54207201	DROGALETE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	46.262.117/0001-44	AML2500141798
656757001	DROGARIA DO VILLA LTDA	59.278.955/0001-58	AML2500142334
630842001	DROGARIA JAPIIM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	55.908.558/0001-61	AMP2500096505
683822001	DROGARIA NAGATA LTDA	62.219.496/0001-46	AMB2500135928
55973901	DROGARIA SAUDE CERTA LTDA	48.213.937/0001-71	AML2500138877
673781001	DUOSIDE SERVICOS E PROJETOS DIGITAIS LTDA	61.173.379/0001-26	AMP2500107780
31735401	E H C DOS SANTOS - ME	04.752.650/0001-44	AMP2500134323
10846201	E S DA CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPEL	06.136.794/0001-00	AML2500140941
10846201	E S DA CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPEL	06.136.794/0001-00	AML2500141110
683729001	E. ALVES BATISTA	62.212.155/0001-49	AMB2500136097
683430001	E. DE SOUZA AZEVEDO	62.180.157/0001-01	AMB2500132331
683759001	E. FARIAS MAQUINE PASSOS	62.214.834/0001-57	AMB2500135661
674641001	E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA	61.271.667/0001-13	AMP2500135219
684088001	E. ROSARIO MENEZES	62.249.102/0001-00	AMB2500137681
13077401	E. V. DA COSTA PEREIRA LTDA	11.257.777/0001-52	AMP2500132069
22576901	EDUCA E TECH LTDA	24.323.242/0001-84	AMP2500132485
683945001	ELILSON AMARAL DE ALMEIDA LTDA	62.234.146/0001-59	AMB2500135567
683843001	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	62.222.637/0001-80	AMB2500135870
5128101	ERNESTO FERREIRA DA SILVA - ME	34.535.369/0001-10	AML2500139975
57564901	ESPECIAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA	49.963.302/0001-54	AMP2500134220
683352001	ESTANLEY MOZART NASCIMENTO AGUIAR CONSULTORIA EM M	62.172.832/0001-42	AMB2500134879
683661001	EVELYN RAIANE DO NASCIMENTO ARRUDA	62.205.493/0001-53	AMB2500134973
46666001	EVELYN SHIMENE MESQUITA DE SOUZA	37.345.498/0001-34	AMP2500136303
683548001	F B ALVES DOS SANTOS	62.193.349/0001-44	AMB2500135865
41881901	F NACICAO DA SILVA LTDA	31.641.357/0001-82	AMP2500127160
8738201	F R DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETR	01.997.150/0001-84	AMP2500136468
61401301	F. C. DA SILVA ALVES LTDA	53.922.023/0001-10	AML2500140559
684114001	F. WEINERY BRINGEL DE OLIVEIRA	62.251.704/0001-94	AMB2500137754
683642001	FABIO VENICIO REIS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL	62.204.049/0001-13	AMP2500111814
683522001	FELIPE ALEXANDRE FAUSTINO REPRESENTACOES	46.091.903/0001-26	AMP2500135152
683508001	FELIPE JOSE SANTOS BERGE	62.189.468/0001-23	AMB2500135846
45054801	FENIX PRIME LTDA	35.564.605/0001-90	AMP2500136909

683324001	FRANCAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	62.169.872/0001-35	AMB2500129246
23516801	FRANCHETTO VALE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	28.153.868/0001-40	AML2500141568
58917201	FRIOCIIMANAU REFRIGERACAO LTDA	51.480.043/0001-52	AMP2500133270
11160201	FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA	07.581.251/0001-56	AMP2500134798
10755801	G ANDRADE GOMES LTDA	05.859.296/0001-14	AMP2500136417
55558701	G. DE S. CUNHA	47.733.272/0001-64	AMP2500135646
9584701	G. F. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	03.838.755/0001-58	AMP2500130199
683536001	G. MAGALHAES DE SOUZA LTDA	62.192.045/0001-62	AMB2500135622
61078801	G. NASCIMENTO PIMENTEL LTDA	22.925.222/0001-58	AMP2500129471
645698001	G. ROCHA LTDA	13.570.740/0003-77	AMP2500133003
683537001	GABRIEL MAGALHAES DE SOUZA LTDA	62.192.268/0001-20	AMB2500135638
683990001	GABRIELE GADELHA COSTA	62.238.482/0001-70	AMB2500135676
636346001	GEOVANE CRUZ MOREIRA	54.447.940/0001-52	AMP2500125998
104392024	GERBERA COSMETICOS LTDA	05.290.642/0036-16	AML2500140648
683908001	GF GESTAO ESTRATEGICA LTDA	62.230.668/0001-82	AMB2500137254
673408001	GIULIANO MICHEL DA SILVA SOUZA LTDA	61.131.101/0001-96	AMP2500135970
683675001	GLAUCON SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	62.206.395/0001-30	AMP2500115119
13165701	GONCALVES SERVICOS DE INSTALACOES LTDA - ME	11.446.166/0001-52	AME2503155023
684017001	GONZALEZ E TONON MEDICOS ASSOCIADOS	62.241.679/0001-68	AMP2500126307
636132001	GP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.032.719/0001-21	AMP2500135106
58835401	GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA	42.611.727/0028-75	AMP2500122417
683452001	GRORIGUES ATIVIDADE MEDICA E HOSPITALARES LTDA	62.182.461/0001-80	AMB2500131567
684062001	H F FARIAS & CIA LTDA	30.688.171/0003-88	AMP2500135331
41113401	H F FARIAS & CIA LTDA	30.688.171/0001-16	AME2503156668
683938001	H. PITTER TEIXEIRA DA COSTA LTDA	62.233.398/0001-63	AMB2500135810
683386001	HB MEDEIROS PARTICIPACOES LTDA	62.175.209/0001-43	AMB2500134212
30426801	HD ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA	10.690.057/0001-13	AML2500140203
683401001	HELION ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA	62.176.107/0001-42	AMP2500133923
52707401	HKMA DA AMAZONIA LTDA	44.610.460/0001-07	AMP2500137732
683811001	I. MESQUITA CABRAL LTDA	62.218.380/0001-92	AMB2500134581
683711001	I. PACHECO DE OLIVEIRA LTDA	62.210.449/0001-31	AMB2500136416
683762001	IMPORTADORA TV LAR LTDA	04.561.957/0108-05	AMP2500125222
12184101	INNAIE CONSULTORIA LTDA	09.133.959/0001-70	AMP2500133055
23801801	INNOVA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	29.268.415/0001-22	AMP2500135102
12992701	INOVATECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	10.897.750/0001-61	AMP2500135629
7641201	INSERTEC ESTAMPARIA LTDA - EPP	01.563.224/0001-74	AML2500138940
680195001	INSTITUTO AMAZONENSE DE REGULARIZACAO FUNDIARIA E	29.063.160/0001-61	AMP2500134700
42979701	INSTITUTO CAMINHO SUAVE DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	31.160.135/0001-48	AML2500139708
651534001	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ZLEC - IDSZ	07.577.988/0001-03	AMP2500109981
22843601	INSTITUTO EDUARDO VILAR LTDA	24.595.577/0001-51	AMP2500130782
20618901	INSTITUTO TS TECH	16.642.578/0001-81	AMP2500105871
677568001	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRO	82.901.000/0031-42	AMP2500132646
681543001	INTELLIGENT ENERGY METERING BRAZIL LTDA	46.285.849/0001-50	AMP2500132851
640723001	ITS SOLUCOES LTDA	13.029.909/0028-34	AMP2500131808
683883001	J B SERVICOS DE MOVEIS LTDA	62.226.706/0001-23	AMB2500136136
683429001	J J L B PANIFICADORA LTDA	62.180.109/0001-05	AMB2500131614
680522001	J P COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE HORTIFRUTIG	61.882.063/0001-03	AMP2500134839
32986801	J V SILVA & CIA LTDA ME	23.006.995/0001-01	AMP2500134600
44556601	J. ABREU DO NASCIMENTO LTDA	34.996.162/0001-43	AMP2500129821
684014001	J. ALMEIDA DOS SANTOS	62.241.549/0001-25	AMB2500137500
31548201	J. NASCIMENTO DE SOUZA LTDA	16.941.997/0001-14	AMP2500134974
684015001	J. R. L. NASCIMENTO PANIFICADORA	23.643.531/0001-06	AMP2500131144
55950801	J. RAIZA DE LIMA VIEIRA	48.184.441/0001-17	AMP2500129516
57392601	J. S. FONSECA & CIA LTDA	49.775.214/0001-29	AMP2500134400
52821501	J. SOARES BEZERRA	44.724.200/0001-62	AMP2500129230
59554601	J. V. G. SEGADILHA LTDA	52.224.779/0001-22	AMP2500134365
683474001	J. XIMENES INOUE	62.184.675/0001-95	AMB2500135394
681751001	J.C.AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	10.764.293/0001-37	AMP2500129948
684013001	JABARANA IMPORTS LTDA	62.241.445/0001-10	AMB2500136297
13780701	JAIME PAULO DA SILVA-ME	13.368.003/0001-24	AME2503152278
683666001	JAKELINE KETLEN SANTOS GLORIA SOCIEDADE INDIVIDUAL	62.205.799/0001-00	AMP2500131448
7641501	JAM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	01.549.034/0001-00	AMP2500132162
40442101	JC FIRE SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	29.141.574/0001-61	AML2500139426
683216001	JC MEDICAL LTDA	62.156.333/0001-61	AMB2500131109
42752701	JC MULTICENTER ARTIGOS LTDA	32.845.766/0001-63	AMP2500133989
683261001	JEFFERSON DA SILVA ROCHA JUNIOR	62.162.206/0001-75	AMP2500132702
55109401	JEIMISON SOUZA DA SILVA	47.201.743/0001-93	AMP2500135036
683306001	JF MOTO PECAS LTDA	41.132.122/0001-19	AMP2500133532
23846202	JIANG HONG - ME	29.410.515/0002-22	AMP2500131431
684089001	JL LOCACOES LTDA	62.249.120/0001-84	AMB2500137504
683845001	JOAO PAULO DOS SANTOS JUNIOR	62.222.978/0001-55	AMP2500130997
23360501	JONAS PEREIRA DE SOUZA - ME	27.610.612/0001-52	AML2500142030
32707601	JOSE FELIX PEREIRA MENDES ME	20.708.425/0001-67	AML2500138420
10165401	JOSE MARDIO DE SOUSA FELIX	04.794.567/0001-38	AMP2500134545
47175801	JOSE ROBERTO LIRA PINTO JUNIOR LTDA	37.829.458/0001-68	AML2500140305
683909001	JRP SANTIAGO JUNIOR LTDA	22.536.891/0001-38	AMP2500128895
683697001	K. BATISTA DANTAS LTDA	62.208.693/0001-60	AMB2500135952
683866001	K. CAROLINE DE SOUZA LIMA LTDA	62.227.187/0001-18	AMB2500135405
684146001	KAP HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	62.254.744/0001-90	AMB2500138187
658219001	KATHARSIS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	59.459.637/0001-93	AMP2500136344
683335001	KC ARZE RUIZ LTDA	62.171.191/0001-01	AMB2500134095
22940902	KLEICY DE ABREU RODRIGUES LTDA	25.201.697/0002-70	AMP2500132849

684153001	KPIV HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	62.255.264/0001-43	AMB2500138230
40760801	L DA S P BRASIL LTDA	30.260.019/0001-38	AMP2500136184
20755101	L G INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	15.573.841/0001-65	AML2500141200
683258001	L L CABRAL DA SILVA	62.161.909/0001-89	AMB2500132632
8412901	L L HARRAQUIAN LTDA	02.598.874/0001-18	AMP2500135521
58313101	L M ALIMENTACAO E SERVICOS EM CONSULTORIA LTDA	50.787.689/0001-14	AMP2500129619
30662701	L A C B G CAMARA	13.158.992/0001-21	AMP2500133685
22497901	L A FERREIRA DA SILVA LTDA	24.039.187/0001-03	AMP2500130971
684077001	L CAVALCANTE DE CARVALHO	62.248.391/0001-15	AMB2500137816
61146101	L D S DO NASCIMENTO & CIA LTDA	53.652.972/0001-27	AMP2500135924
58450301	L FELIPE GUIMARAES MAIA	50.931.456/0001-43	AMP2500137824
683858001	L J DE S BATISTA LTDA	62.225.178/0001-98	AMB2500136486
60955801	LA MARGARITA RESTAURANTE LTDA	12.026.849/0001-13	AMP2500131594
57161601	LARISSA DE OLIVEIRA SANGUINO LTDA	49.506.284/0001-81	AMP2500137042
57944101	LEIDA JANIA OLIVEIRA DE SOUZA GRANDAL	50.404.836/0001-20	AMP2500125626
684029001	LEIRY PADILHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	62.242.855/0001-86	AMP2500087944
9269301	LEMAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP	03.396.313/0001-07	AMP2500123968
48805401	LEVI A. TEIXEIRA	40.166.921/0001-43	AMP2500135579
683726001	LICITAMED BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	62.212.020/0001-83	AMB2500114719
683615001	LIGUEAI TELECOM LTDA	27.370.455/0023-60	AMP2500129412
43067701	LIKE VIAGENS E TURISMO LTDA	33.259.415/0001-33	AMP2500133043
684108001	LIMPPAHOUSE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	62.251.310/0001-36	AMB2500138047
683528001	LOGISTIKE SERVICOS E LOGISTICA LTDA	51.480.159/0003-53	AMP2500133419
49322801	LOGISTIKE TRANSPORTES LTDA	40.860.606/0001-11	AMP2500135220
59982401	LOGMASTER TRANSPORTE DE CARGA E DESPACHO ADUANEIRO	52.731.556/0001-51	AMP2500130281
683613001	LOOP PUBLICIDADE LTDA	62.199.791/0001-88	AMB2500135445
684227001	LP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	62.261.124/0001-88	AMB2500136080
51275701	LUAN DA GAMA MACEDO LTDA	42.962.766/0001-05	AMP2500132664
57496301	LUAN DE J B EHM	49.889.122/0001-70	AMP2500131358
684118001	LUANA B. S. ALVES LTDA	62.252.185/0001-89	AMB2500112539
683929001	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	62.232.520/0001-87	AMB2500137175
683282001	LUIS EDUARDO DE S FERNANDES	62.164.677/0001-12	AMB2500132188
23302801	LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO - ME	27.298.130/0001-09	AMP2500133596
22023701	LUNNA CABELAIREIROS LTDA - ME	22.102.675/0001-84	AMP2500133214
48778701	M J MAIA FREITAS	20.325.211/0001-01	AMP2500134052
22736701	M N COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	24.920.653/0001-57	AML2500138812
616792001	M PEREIRA BARBOSA	54.291.446/0001-41	AMP2500136550
683481001	M S S MUHAMMAD	53.425.614/0002-62	AMP2500133770
683929001	M AUGUSTO NUNES FLORENCIO	12.517.064/0001-43	AML2500140329
20957601	M C. VIANA NETO EPP	18.949.043/0001-83	AMP2500132262
20957602	M C. VIANA NETO EPP	18.949.043/0002-64	AME2500150980
684044001	M DA GLORIA SOUZA DA SILVA ME	08.867.179/0001-90	AME25001356376
683621001	M DANIEL PARICHE PEINADO LTDA	62.201.803/0001-61	AMB2500134476
683628001	M DE FATIMA ANTONY REBELO FRANCO LTDA	62.202.275/0001-65	AMB2500135345
683736001	M GARCIA DE ARAUJO	62.213.082/0001-00	AMB2500135989
59501601	M GARCIA DE SOUZA LTDA	52.196.832/0001-29	AMP2500123397
639339001	M O. DE ARAUJO LTDA	57.409.985/0001-20	AMP2500133507
683805001	M. PINHEIRO FERNANDES E A. DOS ANJOS DE OLIVEIRA L	62.218.152/0001-12	AMB2500134797
683514001	M.A. GARCIA - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	34.460.926/0001-81	AMP2500128565
684045001	MACILEIA MARIA MOREIRA LEAO SOCIEDADE INDIVIDUAL	62.244.568/0001-05	AMP2500113215
22302601	MANAOS EMPREENDIMENTOS LTDA	04.876.665/0001-14	AMP2500136385
683918001	MANAOS COMPENSADOS LTDA	62.231.646/0001-37	AMB2500137114
683245001	MANAUS MILIONARIA PROMOCAO DE VENDAS LTDA	62.160.659/0001-62	AMB2500128282
638865001	MANU MIX COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	35.810.187/0002-54	AMP2500131301
683240001	MAO DUPLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.458.527/0028-00	AMP2500129306
683241001	MAO DUPLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.458.527/0029-90	AMP2500129289
683242001	MAO DUPLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.458.527/0030-24	AMP2500129335
31274601	MAO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	14.773.796/0001-20	AML2500140687
683963001	MARFIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	49.915.241/0002-30	AMP2500124737
57522601	MARFIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	49.915.241/0001-50	AMP2500126064
684040001	MARIA AUXILIADORA GUEDES COELHO SOCIEDADE INDIVIDU	62.244.010/0001-20	AMP2500128005
683610001	MARIA DA CONCEICAO MELO BRITO	62.199.429/0001-07	AMB2500135519
683637001	MARIA EVANEIDE RODRIGUES MAIA LTDA	62.203.173/0001-64	AMB2500135187
21874301	MARIO JORGE ALVES ALBUQUERQUE ME	21.831.564/0001-46	AMP2500135743
52296801	MARTA PEREIRA NUNES LTDA	44.134.053/0001-70	AMP2500132186
683237001	MARTINS E SOUZA LTDA	62.160.128/0001-70	AMB2500133911
683645001	MASCOTAS LABORATORIO VETERINARIO LTDA	62.204.416/0001-89	AMB2500127357
616317001	MATHEUS MACOLLY NEGREIROS SARAH	54.230.527/0001-31	AMP2500135910
683457001	MAUREEN THAMIREZ MOREIRA DE LIMA SERVICOS	62.183.193/0001-10	AMB2500135546
10318501	MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA	04.958.563/0001-48	AML2500140789
683920001	MD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	55.274.701/0002-91	AMP2500136545
46607601	MDC LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMERCIO	37.288.191/0001-49	AMP2500135210
22584201	MECNAV ENGENHARIA LTDA	24.342.421/0001-69	AMP2500133092
683224001	MEDICORP OBRAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	32.475.657/0002-82	AMP2500133553
42481301	MEDICORP OBRAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	32.475.657/0001-00	AMP2500133541
49669501	MEDLINE BRASIL AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	41.271.314/0001-06	AMP2500136075
46314301	MEGA HAIR SILVIA AZEVEDO LTDA	36.974.811/0001-30	AMP2500134864

684060001	MELIOR SOLUTIONS LTDA	62.245.639/0001-94	AMB2500136664
47095401	MFL INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	37.752.007/0001-70	AMP2500128394
683890001	MI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE	48.683.896/0001-87	AMP2500133332
43772201	MINDMED TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	34.074.217/0001-68	AMP2500135539
683572001	MING IMPORTS - COMERCIO DE TECIDOS LTDA	62.195.681/0001-48	AMB2500132901
22583901	MLOBATO ENGENHARIA LTDA	24.342.072/0001-85	AMP2500132306
683840001	MMHC GESTAO PATRIMONIAL LTDA	62.222.397/0001-13	AMB2500133995
683842001	MMHC PARTICIPACOES LTDA	62.222.475/0001-80	AMB2500133996
9706501	MOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04.017.741/0001-36	AML2500139440
8662101	MOISES MORAIS NETO - ME	02.828.385/0001-05	AMP2500121491
60193501	MONIQUE DE MENEZES DIAS DA SILVA IMPERIO	18.184.048/0001-62	AMP2500135010
658855001	MONTEIRO CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	59.535.343/0001-01	AMP2500134939
684083001	MOVIMENTO POPULAR DE SAUDE DO BRASIL - MOPS-BRASIL	62.248.963/0001-66	AMP2500046880
31067301	MP ENGENHARIA LTDA	12.265.373/0001-73	AMP2500133281
683317001	MRX STUDIO DE INTERIORES LTDA	62.169.136/0001-87	AMB2500134404
683800001	MTI CURSOS E MENTORIA LTDA	62.217.637/0001-91	AMB2500135863
683417001	MULTIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	83.918.136/0004-55	AMP2500129748
667314001	MUNDO OOH SERVICOS & LOCACOES LTDA	60.508.696/0001-93	AMP2500135373
683794001	MV DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	62.216.744/0001-03	AMB2500136833
45241201	N D HURTADO LTDA	35.787.416/0001-86	AMP2500134524
12520201	N F MUNIZ NETO ME	08.778.988/0001-26	AMP2500133671
684084001	N. CARVALHO MANASERA E Y. CARVALHO MANASERA LTDA	62.249.025/0001-80	AMB2500137028
60566801	NAYARA DE P. LACERDA LTDA	26.697.246/0001-58	AMP2500137774
41089501	NB IMPORTS COMERCIO ELETROELETRONICOS LTDA	30.662.452/0001-08	AMP2500127541
683436001	NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA	11.701.119/0001-08	AMP2500134775
32434901	NELORE LOCAAO DE VEICULOS LTDA	21.878.732/0001-59	AMP2500134764
655520001	NEUROMINDS - PSICOLOGIA LTDA	59.128.648/0001-90	AMP2500135118
614805001	NEW RACHID REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	54.021.551/0001-60	AMP2500132077
21918201	NILTON XAVIER DA SILVA	04.099.101/0001-12	AMP2500132567
683745001	NISSEY MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	07.527.707/0009-57	AMP2500134619
53947001	NITEROI F.O LTDA	45.985.122/0001-12	AMP2500134372
683389001	NML ATIVOS PATRIMONIAIS LTDA	62.175.343/0001-44	AMB2500134875
56150301	NORAUTO LOGISTICA & NAVEGACAO LTDA	30.181.350/0002-43	AMP2500129799
683953001	NORTE RIOS DISTRIBUIDORA LTDA	62.234.666/0001-61	AMB2500136958
683977001	NORTE SUL EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	62.237.062/0001-79	AMP2500136213
683655001	NORTE TRADE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRODOME	62.205.076/0001-00	AMB2500136309
22781901	NORTENHA CONCENTRADOS, EXTRATOS E AROMAS S/A	20.618.571/0001-00	AME2503155752
22781901	NORTENHA CONCENTRADOS, EXTRATOS E AROMAS S/A	20.618.571/0001-00	AMP2500132926
54172201	NOVO TEMPO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINI	46.223.727/0001-39	AMP2500126984
626161001	NS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	55.397.562/0001-02	AMP2500135179
669574001	O M MARQUEZ ANDRADE COMERCIO	60.738.111/0001-21	AMP2500134030
21439201	ODESSA EQUIPAMENTO E LOCAAO LTDA	14.132.197/0001-27	AMP2500128246
684117001	OTICA OCULARE LTDA	62.252.009/0001-43	AMB2500137891
683523001	P. GOMES DE MAGALHAES LTDA	62.191.213/0001-07	AMB2500135833
614945001	P. R. DA SILVA	54.040.223/0001-01	AMP2500130327
653372001	PADRINHO LOCACOES LTDA	58.886.492/0001-44	AMP2500136808
48363001	PAIOL COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS	39.682.238/0001-80	AMP2500134167
684090001	PAMELLA DA SILVA MONTEIRO	62.249.162/0001-15	AMB2500136931
54650801	PANTOJA COMERCIO DE PESCAO LTDA	46.719.660/0001-28	AMP2500132392
800005120	PAPIER DA EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA	40.247.716/0001-02	AMP2500123231
683527001	PATRICIA GOMES DE MAGALHAES LTDA	62.191.651/0001-63	AMB2500135838
53593801	PATRICIA S. P. LIMA LTDA	45.600.504/0001-48	AMP2500134373
684261001	PG LTM VIAGENS AEREAS INOVA SIMPLES (L.S.)	62.263.677/0001-70	AMS2589952439
80890001	PLACIBRAS DA AMAZONIA LTDA	05.338.882/0002-02	AMP2500134007
10572601	PLACIBRAS DA AMAZONIA LTDA	05.338.882/0001-13	AMP2500134149
683760001	PRAIA SERVICOS MEDICOS LTDA	62.214.868/0001-41	AMP2500136495
44855701	PRIMICIAS TRANSPORTES MULTIMODAL E LOCAAO LTDA	26.934.623/0001-25	AMP2500131649
20774601	PROJETVS - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACOES	14.131.557/0001-76	AMP2500130961
683921001	PROMOVE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	62.231.948/0001-05	AMB2500136436
683689001	PRYSLLA SUSYELLEM DE MENEZES MOURA	62.207.595/0001-08	AMB2500135703
20363001	QUEIROZ ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	06.635.097/0001-95	AMP2500129659
683930001	R & T ENGENHARIA LTDA	62.232.543/0001-91	AMB2500136655
23240701	R B DIAS LIMA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	27.158.811/0001-71	AMP2500128842
683673001	R B E CUNHA LTDA	47.751.272/0003-59	AMP2500133317
55576501	R B E CUNHA LTDA	47.751.272/0001-97	AMP2500130556
21938001	R X COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA - ME	21.899.637/0001-31	AMP2500134252
630200001	R. ARAUJO FERREIRA LTDA	55.830.583/0001-70	AMP2500136674
49325701	R. E. C. AMORIM	40.862.805/0001-69	AML2500140839
49325701	R. E. C. AMORIM	40.862.805/0001-69	AMP2500136869
49325701	R. E. C. AMORIM	40.862.805/0001-69	AMP2500136867
43914101	R. FERREIRA BARROS	34.226.923/0001-88	AMP2500130877
683256001	R. LILIA DO NASCIMENTO XAVIER E F. DE SANTANA JUNI	62.161.812/0001-76	AMB2500134284
683316001	R. PEREIRA FREITAS	62.168.903/0001-33	AMB2500134570
20384401	R. R. BRAGA LTDA	16.782.696/0001-95	AMP2500135859
683509001	R. RIBEIRO DOS SANTOS	62.189.547/0001-34	AMP2500132270
54794401	R. ROCHA MAIA	46.873.953/0001-65	AMP2500136101

683579001	R. ROSA BRANDAO LTDA	62.196.339/0001-62	AMB2500133022
683698001	RAMAKA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	62.208.825/0001-53	AMB2500135975
683431001	RAMOS & MARINHO ADVOCACIA	62.180.214/0001-44	AMP2500084381
51232201	RB MULTIMARCAS LTDA	42.921.127/0001-93	AME2503155005
683783001	RCR RAMOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODU	62.215.662/0001-36	AMB2500134320
684131001	REFUGIO ALTO PADRAO LTDA	62.252.744/0001-50	AMB2500137753
683360001	RESTAURANTE CANTINHO DU CHEF LTDA	62.173.401/0001-09	AMB2500134267
621297001	RET MORAES HOLDING LTDA	54.847.449/0001-19	AMP2500133717
683571001	REVITIAH ESTETICA AVANÇADA LTDA	62.195.642/0001-40	AMB2500135143
683750001	RGMV EMPRESARIAL LTDA	62.214.167/0001-02	AMB2500135798
51746901	RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALI	43.512.101/0001-54	AML2500141250
615703001	RKS MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	54.149.871/0001-09	AMP2500135262
44693201	RM CONTRUCCOES LTDA	35.162.289/0001-20	AMP2500134591
683722001	ROCAR SERVICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTOR	62.211.498/0001-99	AMB2500133283
40704101	ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	17.003.396/0001-23	AMP2500135757
20173101	RODRIGUES ALVES CLINICA MEDICA LIMITADA	15.112.976/0001-23	AMP2500132560
683468001	RODRIVAN GUILHERME DA SILVA - ME	28.807.714/0007-10	AMP2500132360
11782901	ROSIMEIRE GOMES DO NASCIMENTO ME	08.661.996/0001-98	AME2503155122
683521001	RPS CONSTRUCOES LTDA	62.191.189/0001-02	AMB2500135344
684082001	RS SAUDE INTEGRADA LTDA	62.248.924/0001-69	AMB2500135918
684046001	RW PADARIA LTDA	58.189.161/0002-36	AMP2500126970
13461701	S B TRANSPORTES E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.579.191/0001-77	AME2503156426
13461701	S B TRANSPORTES E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.579.191/0001-77	AMP2500137802
683223001	S F SERRAO PSICOLOGA	62.157.877/0001-48	AMB2500130916
684086001	S. A. R. PARRA	62.249.042/0001-18	AMB2500135926
684026001	S. BASTOS SALES DOS SANTOS	62.242.376/0001-60	AMB2500136024
683612001	S. BERGE CARDOSO FARIAS	62.199.787/0001-10	AMB2500135151
683243001	S. S. ARAUJO	62.160.525/0001-41	AMB2500134521
683449001	S. SOARES LOUREIRO LTDA	62.182.412/0001-47	AMB2500129142
684073001	SAID ODONTOLOGIA LTDA	62.246.779/0001-87	AMB2500137313
683889001	SALUTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	62.227.271/0001-31	AMB2500133755
21875901	SAMARA GOMES DE ALMEIDA-ME	16.904.289/0001-03	AME2503156622
10433901	SANDRA MARIA DE QUEIROZ PEDROSA	05.285.190/0001-54	AMP2500080966
684021001	SANTIAGO CONSULTORIA ECONOMICA LTDA	62.241.916/0001-90	AMB2500135269
58790701	SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR	33.837.342/0002-09	AML2500139159
59923601	SC MANAUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	52.674.772/0001-02	AML2500141134
683980001	SEABRA HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	62.237.352/0001-12	AMB2500135935
6175201	SECTOR ELETRONICA S A	84.094.028/0001-25	AME2503155764
683538001	SERGIO MACHADO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	62.192.354/0001-32	AMB2500132294
12861113	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.676.472/0013-56	AME2503156003
12595601	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO C DE MAN	63.692.321/0001-14	AMP2500127460
20865101	SEVEN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP	18.737.991/0001-55	AMP2500135237
683755001	SH GESTAO DE PARTICIPACOES LTDA	62.214.688/0001-60	AMB2500134168
683758001	SH GESTAO PATRIMONIAL LTDA	62.214.789/0001-30	AMB2500133998
50648301	SHEKINAH CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA	42.283.637/0001-82	AMP2500136845
675603001	SIMONE A. SIQUEIRA SOARES LTDA	61.370.709/0001-73	AMP2500132950
684012001	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVICO	17.177.733/0001-07	AMP2500125549
683447001	SL DA COSTA LTDA - EPP	10.535.719/0002-61	AME2503152258
624625001	SMART MINIMERCADO LTDA	55.232.737/0001-21	AMP2500128147
3872801	SOCIEDADE DE TELEVISAO MANAUARA LTDA	05.531.223/0001-07	AMP2500135590
20147901	SOUSA CAMINHOES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MA	10.811.109/0001-62	AMP2500134740
683363001	SPB RESTAURANTE LTDA	62.173.741/0001-21	AMB2500130006
45880601	SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOM	36.544.507/0001-53	AMP2500135087
665425001	SPIX GESTAO OCUPACIONAL MANAUS LTDA	60.313.800/0001-94	AMP2500135993
48633301	SPM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	39.973.724/0001-57	AMP2500133794
683791001	SS AUTOCARE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	62.216.333/0001-00	AMB2500133469
683672001	STAR ROLLING GELATO E DOCCERIA LTDA	62.206.136/0001-00	AMB2500135006
58408201	STONE UP LTDA	50.886.190/0001-64	AMP2500135742
683715001	SUELY DE OLIVEIRA FREITAS	62.210.771/0001-60	AMB2500135767
684033001	SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	04.335.535/0009-21	AMP2500135896
684034001	SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	04.335.535/0010-65	AMP2500136046
684035001	SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	04.335.535/0011-46	AMP2500136009
683969001	SUPRI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	62.236.447/0001-11	AMB2500137544
676199001	T. SENA SILVA LTDA	61.428.194/0001-15	AMP2500135209
683724001	TATIANA DE SOUZA CRUZ	62.211.894/0001-16	AMB2500136195
683634001	TATIANE VASCONCELOS MAGALHAES	62.203.055/0001-56	AMB2500134572
683748001	TDT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI	62.213.985/0001-90	AMB2500134367
23513001	TEKTON ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	22.513.528/0001-05	AMP2500130800
683847001	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/2093-98	AMP2500119550
51068201	TERRAZO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	42.741.960/0001-52	AMP2500136109
30024201	THAIANE DOS SANTOS FERREIRA MENDES LTDA	13.011.490/0001-73	AMP2500135779
641850001	THAINA MOTA NASCIMENTO LIMA DESIGN	57.701.599/0001-08	AMP2500135466
683343001	TN CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	62.172.136/0001-36	AMB2500135047

49958001	TR SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	41.555.842/0001-97	AMP2500127337
48264001	TRANSPORTADORA E LOGISTICA VIZONE LTDA	18.493.728/0001-68	AMP2500133610
684025001	TRANSELOX TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	62.242.372/0001-81	AMB2500136905
58317301	TREND MAX LTDA	50.791.831/0001-05	AMP2500135197
622721001	U. MONTEIRO DE ARAUJO LTDA	55.010.795/0001-00	AMP2500134722
683714001	UAVI DO BRASIL LTDA	14.193.892/0002-80	AMP2500132626
12719101	UNIVASC - UNIAO VASCULAR DE SERVICOS MEDICOS LTDA	10.548.273/0001-29	AMP2500120715
10973101	UROCLINICA CLINICA MEDICA E CIRURGICAS LIMITADA EP	07.179.742/0001-75	AMP2500136467
53768801	V B O BOLIVAR LTDA	45.797.947/0001-03	AML2500142054
6221101	V. BARBOSA COLARES LTDA	15.821.077/0001-08	AMP2500136844
684133001	V. MENDES GUIMARAES LTDA	62.252.985/0001-08	AMB2500134991
59360701	V. PERES DE FREITAS	51.989.830/0001-24	AMP2500130620
59360701	V. PERES DE FREITAS	51.989.830/0001-24	AML2500139950
683546001	VALENTE TECNOLOGIA LTDA	62.192.982/0001-18	AMB2500130184
57454601	VANESSA OLIVEIRA DE CARVALHO LTDA	49.843.890/0001-92	AMP2500136238
48061201	VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZACAO LTDA	39.368.609/0001-53	AML2500140240
59535201	VECTUS SOLUCOES LTDA	52.203.698/0001-46	AMP2500135268
7823001	VENTOAR COMERCIO E INDUSTRIA DE EXAUSTORES LTDA	01.765.226/0001-46	AMP2500123932
683646001	VICK LOJAS DE VARIEDADES LTDA	62.204.547/0001-66	AMB2500136051
681172001	VINICIUS BARRELLA ARRENDAMENTO LTDA	61.952.235/0001-78	AMP2500132593
20954101	VR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	18.954.789/0001-85	AME2503153602
20954101	VR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	18.954.789/0001-85	AMP2500132992
48649501	W A DA CUNHA LTDA	23.290.787/0001-79	AMP2500132042
683551001	W DE A VIEIRA	62.193.491/0001-91	AMB2500135688
59997301	W K SERVICO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA	52.745.525/0001-46	AMP2500138927
59997301	W K SERVICO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA	52.745.525/0001-50	AML2500138851
683841001	W. A. TORREFAÇAO E MOAGEM DE CAFE LTDA	05.064.149/0006-62	AMP2500130507
55981601	W. LUCAS LIMA LTDA	48.222.366/0001-31	AMP2500135365
48399601	W. VERAS COELHO LTDA	39.720.791/0001-60	AMP2500128951
683640001	WALDERY NOBRE DE MESQUITA JUNIOR SOCIEDADE INDIVID	62.203.661/0001-71	AMP2500098579
683330001	WARD SA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO	62.171.042/0001-42	AMB2500133454
49518901	WAS ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA	41.107.623/0001-45	AMP2500129603
56580201	WESTPHAL LTDA	25.294.814/0001-07	AMP2500137716
48433501	WLADIMIR HENRIQUE ARAUJO DA SILVA LTDA	39.766.062/0001-44	AML2500141581
22140601	WR INDUSTRIA NAUTICA, SERVICOS E COMERCIO DE BARCO	22.683.971/0001-16	AMP2500133079
22140601	WR INDUSTRIA NAUTICA, SERVICOS E COMERCIO DE BARCO	22.683.971/0001-16	AME2503153721
683559001	WSS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	62.194.108/0001-10	AMB2500133720
59707101	XAVIER SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	52.407.304/0001-71	AMP2500136145
637189001	Y. LIU LTDA	57.150.255/0001-58	AMP2500133950
4935301	YARAS COMERCIO DE PRODUTOS DE BEBIDAS E ALIMENTICI	23.009.640/0001-68	AMP2500135511
20941301	ZAAC DA AMAZONIA INDUSTRIA DE FABRICACAO DE PRODUT	14.954.595/0001-29	AML2500141696
617265001	ZE DO ACAI ACAITERIA LTDA	54.350.944/0001-18	AMP2500135207
51101101	ZELLE ODONTOLOGIA E HARMONIZACAO FACIAL LTDA	42.778.695/0001-87	AMP2500133637
55204401	ZEPELIN MARKETING E COMUNICACAO LTDA	47.307.752/0001-63	AMP2500106780

Manaus, 18 de agosto de 2025.

Marcos Felipe R. Barbosa
 Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Matrícula: 147.052-3A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário

DEAFM/SUBREC/SEMEF

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020, celebrado em 18/08/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação contratual, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 20 de agosto de 2025, com aplicação de reajuste do Índice Oficial INPC/IBGE, apurado pela GECON/DEPAD/SEMEF (fl. 526), em 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento), conforme autos do processo administrativo nº 2025.11209.15436.0.010970 – SIGED.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº 2025NE00631, de 11/08/2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0006.2138.0000 – Contratação de Serviços Especializados em Gestão Fiscal, Tributária e Financeira, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903981 – Serviços Bancários, ficando o restante a ser empenhado, conforme liberação de cotas orçamentárias.

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2025.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:
Hélio Lemos Júnior – Matrícula nº 141.852-1A.

Manaus, 18 de agosto de 2025.


CLECIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação – SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 292/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe confere o art. 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as atribuições da SEMAD, na forma do art. 1º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2015, em fomentar, implantar e gerir os programas de inclusão socioeducacional;

CONSIDERANDO que compete à Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, unidade vinculada à SEMAD, a execução de programas de formação e capacitação de servidores públicos,

RESOLVE:

I - INSTITUIR o Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI, com a finalidade de coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades pedagógicas relativas ao Curso de Formação da Guarda Municipal - 2025, conforme previsto no Edital nº 01/2023/SEMAD;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho especificado no item precedente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO	FUNÇÃO
Janaína França Ribeiro	091.802-2 Q	ESPI/SEMAD	Coordenador
Francisca Gabriele Ferreira de Oliveira	143.055-6 B	ESPI/SEMAD	Membro
Juliana Mota de Brito	120.952-3 G	ESPI/SEMAD	Membro
Fabiano Risuenho Arruda	113.703-5 B	ESPI/SEMAD	Membro
Leilane Rio Branco da Fonseca	118.530-6 C	DAPB/SEMAD	Membro
Gladiston Alves da Silva	062.899-9 C	SEMSEG	Membro
Francilene Vieira Bezerra	126.392-7 B	SEMSEG	Membro
Luiz Guilherme da Silva Moraes	140.113-0 C	SEMSEG	Membro

III - ESTABELECER o período de 18.08.2025 a 29.12.2025 para a realização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI;

IV - DEFINIR que a participação nas atividades do GTI seja considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes, sendo exercida sem prejuízo das atribuições regulares dos respectivos cargos.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2025


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2025

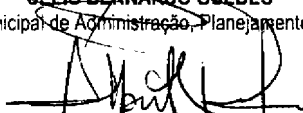
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.

ÓRGÃO DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG

OBJETO: Formaliza a afetação e transferência da administração do imóvel situado na Avenida Ephigênio Salles (esquina com Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho), nº 360 – Parque 10 de Novembro, pertencente ao Município de Manaus, registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis sob matrícula nº 8.930, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em atendimento à Lei Municipal nº 3.480, de 01 de abril de 2025, a responsabilidade decorrente do uso e posse do referido bem imóvel para o funcionamento do Centro de Cooperação da Cidade - CCC, conforme os termos do SIGED nº 2025.18911.18918.9.153698.

Manaus, 07 de agosto de 2025.


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 765/2025-DTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o Memorando nº 223 – GEADI/DAEAD/SUBGS/SEMSA - SIGED nº 2025.01637.01871.9.102987.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELAINÉ DE ARAÚJO VIRGOLINO**, matrícula nº 110.866-2A, para responder pelas atribuições de **Gerente de Apoio Diagnóstico**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **8 de setembro a 7 de outubro de 2025**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **ANA PAULA NEVES DA SILVA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 766/2025-DTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 088/2025 – DISA-L/SUBGS/SEMSA - SIGED nº 2025.01637.01699.9.098887.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA AIMEE CALIRI DE SA LOBATO**, matrícula nº 126.906-2A, para responder pelas atribuições de **Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas Prof. Dr. Jair Machado Santos da Rocha**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **8 a 22 de setembro de 2025**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **CATARINA DE ARAÚJO TEIXEIRA SILVA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 767/2025-DTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 870/2025-GEADM/DISA SUL/SEMSA - SIGED nº 2025.01637.01864.9.102960.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUANA KELLY LIMA SANTANA**, matrícula nº 124.798-0A, para responder pelas atribuições de **Diretor do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - Sul**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **15 a 29 de agosto de 2025**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **ELIVANDRA FRANCO MENDES**, afastada em virtude de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 768/2025-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Capacitação em Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), com ênfase na construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS), na modalidade presencial, com carga horária de 20h por turma, para atender às necessidades da Divisão de Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência – DIVRCPD, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

TITULARES

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ângela Maria Nunes de Castro	064.462-5C	Integrante Requisitante
Rogério Olmedija de Araújo	127.355-8A	Integrante Técnico
Ethímia Simões Haidos	116.916-5F	Integrante Administrativo

SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA
Mira Suélen Machado Batista	090.881-9B
Niely Cristine Melo Jorge	110.410-1A

III – ESTABELECE que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor,

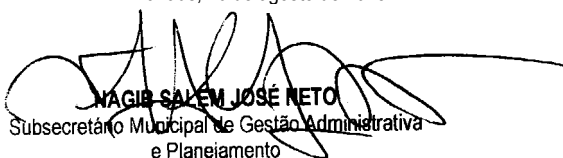
quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde à sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – ESTABELECE que os membros suplentes atuarão em substituição a quaisquer membros titulares, nos casos de impedimentos, ausências ou afastamentos legais, assumindo as mesmas atribuições e responsabilidades, conforme o caso.

V – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


NÁGIS SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 769/2025-ASJUR/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO o advento do Decreto 6.124, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a diretrizes para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados, a instituição do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 057/2025 – DID/SUBGS/SEMSA, de 12 de março de 2025, SIGED nº 2025.01637.01789.9.029026.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho – GT de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis em Saúde, com a finalidade de permitir uma abordagem mais focalizada nas particularidades dos dados de saúde, contribuindo para o estudo, identificação e avaliação de riscos, bem como para a formulação de propostas de mitigação de riscos específicos relacionados ao tratamento de dados sensíveis no contexto das políticas públicas de saúde, garantindo conformidade com a LGPD e com o Decreto Municipal nº 6.124/2023.

Art. 2º. O GT instituído por esta Portaria será subordinado ao Subencarregado de Dados da SEMSA, atuando sob sua supervisão e coordenação direta, devendo todas as ações, estudos e propostas elaboradas ser submetidas previamente à validação deste, para posterior encaminhamento ao Encarregado Geral de Dados da Prefeitura Municipal de Manaus, quando cabível.

Art. 3º. O GT será composto por 1 (um) servidor titular representante de cada uma das seguintes unidades administrativas, as quais também poderão, quando necessário, indicar suplentes: ASJUR (Subencarregado de Dados – Coordenador do GT), GABIN, ESAP, DCOM, DID, DAP, DVAE, DISAS e DTI.

Art. 4º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para compor o Grupo de Trabalho não remunerado para o objetivo delimitado no artigo antecedente:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
CAMILA LEAL DE SOUZA	142.434-3A	ASJUR	COORDENADOR TITULAR
GESSICA HULY DA SILVA FERREIRA	145.804-3A	ASJUR	1º COORDENADOR SUPLENTE

ANA JÉSSICA ALVES HADDAD E SILVA	115.781-7A	ASJUR	2º COORDENADOR SUPLENTE
IZABEL CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	127.733-2A	ASSESSORIA TÉCNICA	MEMBRO
MARCIA POINHO ENCARNÇÃO DE MORAIS	109.731-8A	ESAP	MEMBRO
EDER ALMEIDA REBELLO	143.391-1A	DTI	MEMBRO
RÔMULO SANTOS DO VALE	109.783-0A	DTI	MEMBRO SUPLENTE
ANDRÉA MARIA PAMPOLHA ARRUDA	143.391-1A	DCOM	MEMBRO
FRANCISMAR DA SILVA LOPES	143.391-1A	DCOM	MEMBRO SUPLENTE
TAYANAN DA SILVA MEDEIROS	129.398-2A	DAP	MEMBRO
EFTIMIA SIMÕES HAIDOS	116.916-5F	DAEAD	MEMBRO
ELSON PESSOA VASQUES	128.370-7A	DID	MEMBRO
SANAY SOUZA PEDROSA	127.386-8A	DID	MEMBRO SUPLENTE
SAMANTHA MARTINS ALVES	111.186-8A	DID	MEMBRO SUPLENTE
ROXANA MARIBEL SANTILLAN	127.990-4D	DVAE	MEMBRO
ALVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ	115.327-7A	MATERNIDADE MOURA TAPAJÓS	MEMBRO
DENNER AUGUSTO CORRÊA COSTA	122.544-8A	DREPMS	MEMBRO
LUCAS LEMOS PERES MORATO	144.027-6A	DISA NORTE	MEMBRO
JOYCE PAIVA MUNEYME REBELLO	062.115-3C	DISA SUL	MEMBRO
SÍLVIO DE LIMA FERNANDES	108.704-5A	DISA LESTE	MEMBRO
LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	122.774-2A	DISA OESTE	MEMBRO
BRUNO RAFAEL LEÃO DE MELO	122.468-9A	DISA RURAL	MEMBRO

Parágrafo único: os servidores designados como suplentes, assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos servidores titulares de seu setor de lotação, pela ordem de colocação nesta Portaria.

Art. 5º. São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – Identificar os fluxos de tratamento de dados pessoais e sensíveis nas rotinas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Apoiar o Subencarregado na mitigação dos riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais e sensíveis identificados no âmbito da SEMSA;

III – Realizar estudos técnicos sobre proteção de dados, com vistas ao aprimoramento das operações de tratamento de dados pessoais e sensíveis na Secretaria;

IV – Encaminhar sugestões e propor novos fluxos internos ao Subencarregado e ao Encarregado Geral de Dados, com especial atenção ao tratamento de dados sensíveis;

V – Avaliar os mecanismos atualmente existentes de tratamento de dados, propondo medidas para seu aperfeiçoamento e conformidade;

VI – Apoiar a implementação de medidas voltadas à conformidade com a LGPD, promovendo a cultura institucional de proteção de dados pessoais;

VII – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, sob a supervisão do Subencarregado de Dados.

Art. 6º. A atuação dos membros do GT deverá observar estritamente os limites das atribuições do setor ao qual os membros estejam formalmente vinculados, de modo a garantir aderência técnica às rotinas operacionais e especialização na análise dos fluxos de dados sob sua responsabilidade.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 770/2025-GETRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 067/2025-GETRAB/DTRAB/SEMSA, de 19 de agosto de 2025, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01890.9.103490.

RESOLVE:

EXCLUIR o Auxílio Alimentação do profissional médico **ROBSON GRACIE ALMEIDA DA SILVA**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB – 28º Ciclo, **a contar de 4 de agosto de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


NAGEB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 771/2025-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 753/2025-DAI/SEMSA, publicada no DOM de 14-8-2025, Edição 6133, que instituiu a equipe de Planejamento das Contratações - EPC, cujo objeto visa contratação de empresa especializada em serviço de transmissão de conteúdos, informativos e comunicação de matérias de interesse público dos serviços de saúde em mídias digitais e/ou portais de internet, para atender às necessidades da Diretoria de Comunicação – DCOM, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

II – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de transmissão de conteúdos, informativos e comunicação de matérias de interesse público dos serviços de saúde em mídias digitais e/ou portais de internet, para atender às necessidades da Diretoria de Comunicação – DCOM, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. A área de Comunicação (DCOM) da SEMSA ficará responsável por **fornecer suporte técnico e orientação às áreas técnicas requisitantes, ora designados, quanto aos serviços relacionados aos estudos técnicos preliminares da contratação pretendida**, garantindo alinhamento com as diretrizes da comunicação institucional e a formatação dos produtos.

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

RESOLVE:**TITULARES**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA	011.251-8 J	INTEGRANTE TÉCNICO
ELIZANGELA MACHADO DE MACEDO SOUZA	112.630-0 A	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCA SONJA ALE GIRAO FARIAS	091.070-8 B	INTEGRANTE REQUISITANTE
ANGELA MARIA LOUREIRO DA SILVA	075.133-2 D	INTEGRANTE REQUISITANTE
MARIA DO CARMO LEAO COELHO	050.669-9 I	INTEGRANTE REQUISITANTE
KARINA GOMES CERQUINHO	124.833-2 A	INTEGRANTE REQUISITANTE
MARINELIA MARTINS FERREIRA	107.643-4 A	INTEGRANTE REQUISITANTE

SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA
WILLIAM GOES TERRA	107.586-1 A

IV – DETERMINAR que a Equipe de Planejamento das Contratações (EPC), ora designada, **planeje, desenvolva estudos técnicos preliminares e acompanhe as atividades das etapas do processo de Planejamento e da Contratação relativa ao objeto - serviço de transmissão de conteúdos, informativos e comunicação de matérias de interesse público referentes aos serviços de saúde em mídias digitais e/ou portais de internet, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de acordo com a função para qual está designado.**

V – ESTABELECE que a equipe ofereça suporte técnico e esclarecimentos do estudo técnico preliminar às áreas técnicas responsáveis e requisitantes, sempre que solicitado.

VI – ESTABELECE que os **atos administrativos pertinentes e prévios à seleção do fornecedor** serão de responsabilidade da Diretoria de Administração e Infraestrutura e das áreas pertinentes e vinculadas para sua efetivação, até a homologação da contratação, bem como de sua execução.

VII – ESTABELECE que o **membro suplente atue em substituição** aos membros titulares em caso de ausências, impedimentos ou afastamentos legais, assumindo integralmente as responsabilidades conferidas ao membro substituído.

VIII – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


NAGEB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 26 de junho de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Carboxi Indústria e Comércio de Gases Ltda.

3.OBJETO: Prorrogação e reajuste de valor, referente aos serviços de fornecimento ininterruptos de gases medicinais liquefeitos e gasosos com e sem comodato de tanques criogênicos, misturadores, monitor de óxido nítrico e cilindros de aço e outros para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 2.513.804,96 (dois milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº: **2025NE03517** de 26/06/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0098.2199.0000 15000000 33903004 no valor de R\$ 258.965,14 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos); n.º **2025NE03518** de 26/06/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 15000000 33903004, no valor de R\$ 67.829,72 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); n.º **2025NE03519** de 26/06/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 33903004, no valor de R\$ 20.321,50 (vinte mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); n.º **2025NE03520** de 26/06/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 26000001 33903004, no valor de R\$ 16.511,85 (dezesseis mil, quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos); n.º **2025NE03521** de 26/06/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 16000000 33903004, no valor de R\$ 2.331,84 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6.PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 9 de julho de 2025.

7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 26 de junho de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022 – Prorrogação, celebrado em 2 de julho de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Helth Tech Manutenção, Venda e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

3.OBJETO: Prorrogação referente à contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração, com emissão de laudo e com reposição de peças dos equipamentos médico-hospitalares do Programa SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultante do Lote 01, Pregão Eletrônico nº 065/2022 – CML/PM.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 2.209.520,16 (dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2025NE03749**, datado de 02/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701.10.302.0097.2196.0000.15000000.33903917, no valor de R\$ 136.291,36 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), n.º **2025NE03750**, datado de 02/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701.10.302.0097.2196.0000.15000000.33903917, no valor de R\$ 203.206,02 (duzentos e três mil, duzentos e seis reais e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6.PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 5 de julho de 2025.

7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 2 de julho de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 4 de julho de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Omega Serviços de Manutenção, Comércio e Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

3.OBJETO: Prorrogação e reajuste de valor referente à contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e instalações de condicionadores de ar para atender todos os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS, Sedes Administrativas e Programas da SEMSA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 200/2021 – CML/PM.

4.VALOR: R\$ 5.465.643,21 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº **2025NE03593** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903917, no valor de R\$ 1.770,91 (um mil, setecentos e setenta reais e noventa e um centavos); n.º **2025NE03594** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903917, no valor de R\$ 19.028,40 (dezenove mil, vinte e oito reais e quarenta centavos); n.º **2025NE03595** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.305.0096.2149.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 1.510,47 (um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos); n.º **2025NE03596** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.305.0096.2149.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 16.011,32 (dezesseis mil, onze reais e trinta e dois centavos); n.º **2025NE03597** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903917, no valor de R\$ 11.094,16 (onze mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos); n.º **2025NE03598** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903917, no valor de R\$ 114.841,20 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos); n.º **2025NE03599** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.304.0095.2146.0000 15000000 33903917, no valor de R\$ 1.875,09 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos); n.º **2025NE03600** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.304.0095.2146.0000 15000000 33903917, no valor de R\$ 19.770,28 (dezenove mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos); n.º **2025NE03601** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 6.458,58 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); n.º **2025NE03602** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 66.149,64 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); n.º **2025NE03603** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0098.2199.0000 15000000 33903917, no valor de R\$ 3.489,72 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); n.º **2025NE03604** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0098.2199.0000 15000000 33903917, no valor de R\$ 32.307,08 (trinta e dois mil, trezentos e sete reais e oito centavos); n.º **2025NE03605** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 3.802,22 (três mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos); n.º **2025NE03606** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 33.522,75 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco

centavos); n.º **2025NE03607** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 65.888,39 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) e n.º **2025NE03608** de 03/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 581.377,93 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6.PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 5 de julho de 2025.

7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 4 de julho de 2025.


NACIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 18 de julho de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e HG Comércio de Construções Ltda.

3. OBJETO: Prorrogação e Reajuste de valor do contrato referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores instalados nos estabelecimentos assistenciais de saúde e sedes administrativas integrantes desta Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 298/2021 – CML/PM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 2.575.302,03 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e três centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº **2025NE04124** de 18/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 60.100,30 (sessenta mil, cem reais e trinta centavos); nº **2025NE04125** de 18/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903917 no valor de R\$ 63.032,20 (sessenta três mil, trinta e dois reais e vinte centavos); nº **2025NE04126** de 18/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 16000000 33903917 no valor de R\$ 35.895,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); nº **2025NE04127** de 18/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 16000000 33903917 no valor de R\$ 34.590,15 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos); nº **2025NE04128** de 18/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903917 no valor de R\$ 23.913,54 (vinte e três mil, novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos); nº **2025NE04129** de 18/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903917 no valor de R\$ 27.368,56 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); nº **2025NE04130** de 18/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903917 no valor de R\$ 25.505,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos); nº **2025NE04131** de 18/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903917 no valor de R\$ 21.322,59 (vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos); nº **2025NE04132** de 18/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33903917 no valor de R\$ 16.249,85 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); nº **2025NE04133** de 18/07/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33903917 no valor de R\$ 15.119,38 (quinze mil, cento e dezenove reais e trinta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de julho de 2025.

7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 18 de julho de 2025.


NACIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022 – Acréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 21 de julho de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Sct Solutions LTDA.

3.OBJETO: Acréscimo de Objeto e Valor do contrato original referente à Contratação de empresa especializada na prestação de locação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva de um Sistema de Comunicação de Voz e Dados via Rádio Híbrido (Analógico/Digital), para atender as necessidades do Programa SAMU da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, Pregão Eletrônico n.º 098/2022 – CML/PM.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 596.062,35 (quinhentos e noventa e seis mil, sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

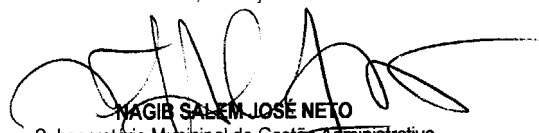
5.VALOR ADITIVO: R\$ 55.666,35 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 2025NE03982 de 21/07/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33903912, no valor de R\$ 14.844,38 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

7.PRAZO: O prazo do presente aditivo será de 21.07.2025 a 20.12.2025.

8.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 21 de julho de 2025.


NACIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023 Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 24 de julho de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Bringel Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda.

3.OBJETO: Prorrogação e reajuste de valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de unidades móveis, com disponibilização de mão de obra, projetadas para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topologia plana ou acidentada, adaptadas e equipadas para o desenvolvimento de ações do programa saúde da mulher, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, conforme lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 – DIVREP/DAI/SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico n.º 265/2022 – CML/PM.

4.VALOR: R\$ 23.473.356,84 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº **2025NE04107**, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33903911, de 24/07/2025 no valor de R\$ 1.865.956,54 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), **2025NE04108**, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33903750 de 24/07/2025, no valor de R\$ 418.096,62 (quatrocentos e dezoito mil,

noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), **2025NE04109**, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33903701 de 24/07/2025, no valor de R\$ 63.282,53 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6.PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de julho de 2025

7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 24 de julho de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024- Reajuste de Valor, celebrado em 25 de julho de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Tucupita Empreendimentos Imobiliários Ltda.

3.OBJETO: Reajuste de valor referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento de estacionamento para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA), localizado na Rua Penetração, S/Nº, Nossa Senhora das Graças, Manaus- AM.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 1.704.783,84 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

5.VALOR ADITIVO: R\$ 77.583,84 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2025NE03176**, datado de 6/6/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903910, no valor de R\$ 10.130,43 (dez mil, cento e trinta reais e quarenta e três centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

7.PRAZO: O presente termo aditivo tem seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025, permanecendo inalterado o prazo final da vigência do termo de contrato.

8.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 25 de julho de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0944/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19344.0.021305**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA LUIZA BRAZ ROSOS

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula: 116.232-2 A

Diretora da E. M. Ivan Junior Saraiva de Barros

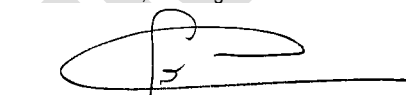
Com FGDE I

No período de 10.02.2025 a 11.03.2025

Em substituição a **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA Fournier**, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0945/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19340.0.021934**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CLECIANE BENTES DA COSTA

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula: 104.348-0 C

Diretora da E. M. Pe. João D'Vries

Com FGDE II

No período de 07.08.2025 a 04.11.2025

Em substituição a **MARIA GRINAURA MEDEIROS COSTA**, que se encontra de licença prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0946/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19340.0.021986**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

GEANE DOS SANTOS MONTEIRO

PEDAGOGO

Matrícula: 124.351-9 C

Diretora do CMEI Mariete Carneiro da Silva

Com Tempo Integral e FGDE II

No período de 04.08.2025 a 18.08.2025

Em substituição a VALDENICIA NOBRE DE ARAUJO, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2936/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto n. 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o complemento para pagamento de Despesas para o Exercício Corrente com Combustível para manutenção das Unidades Escolares, Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED (área urbana e rural), no período de maio a agosto/2025, conforme Ofício n.º 0206/2025-SEMAD, C.I. 0002/2025-DFOR-Semad e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 2936/2025-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	0118	2175	339039	1500	214.500,00
Total:							214.500,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

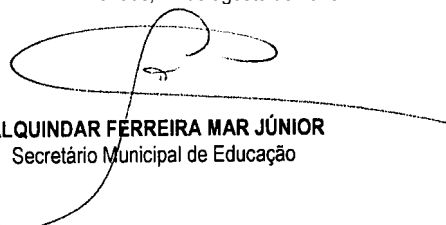
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO****EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo celebrado em 06/08/2025 ao Contrato nº 003/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, dos serviços de engenharia para manutenções prediais preventivas e corretivas dos serviços integrados as instalações prediais, para atender as necessidades do FUMIPEQ, ARP Nº 478/2021 do Pregão Eletrônico nº 10.621/2021-AMGESP/AL, conforme Termo de Referência.

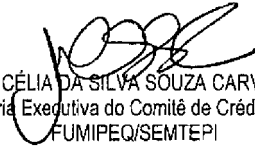
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE00088, de 06/08/2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701; Programa de Trabalho: 11.334.0035.2028.0000; Fonte de Recurso: 17590000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39-16, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6.DO PRAZO: De 07.08.2025 a 06.08.2026.

Manaus, 06 de agosto de 2025.


ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho,
Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI


ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva do Comitê de Crédito – CCM
FUMIPEQ/SEMTEPI

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO Nº 036/2024 - COMDEMA

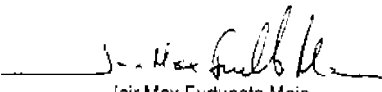
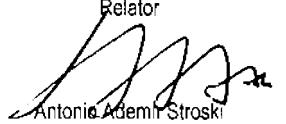
PROCESSO N. 2020.15848.15872.0.000121
INTERESSADO: MICHAEL DE JESUS HARRAKIAN - ME
RELATOR: Conselheiro suplente da UEA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 151ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo IMPROVIMENTO do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 969/2019 na integralidade, com multa aplicada no valor de 300 (trezentas) UFM's;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 3 de outubro de 2024.


Jair Max Furtunato Maia
Relator

Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 037/2024 - COMDEMA

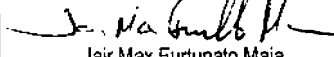
PROCESSO N. 2023.15848.15868.0.000937
INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MICHELANGELO
RELATOR: Conselheiro suplente da UEA

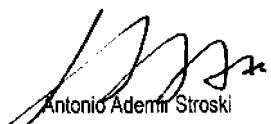
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 151ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 001792/2023 na integralidade, com redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa de 302 (trezentas e duas) UFM's por meio de celebração de TACA;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 03 de outubro de 2024.


Jair Max Furtunato Maia
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 038/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2022.15848.15872.0.000110.
INTERESSADO: TERRA SÓLIDA LTDA.
RELATOR: Conselheiro titular do IMPLURB

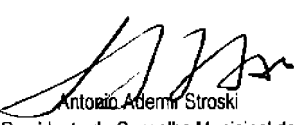
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 151ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 1091/2021 na integralidade, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa de 100 (cem) UFM's por meio de celebração de TACA;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 03 de outubro de 2024.


Cyrillo Leopoldo Carvalho da Silva Neves Filho
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 039/2024 - COMDEMA

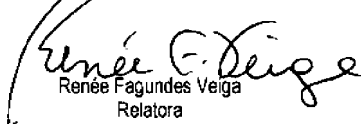
PROCESSO N. 2021.15848.15868.0.000618.
INTERESSADO: POSTO 3000 LTDA.
RELATORA: Conselheira titular do FIEAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 151ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 1.329/2021 na integralidade, com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa de 302 (trezentas e duas) UFM's por meio de celebração de TACA;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 03 de outubro de 2024.


Renée Fagundes Veiga
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 040/2024 - COMDEMA

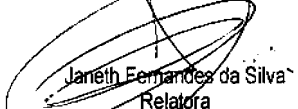
PROCESSO N. 2020.15848.15868.0.000184.
INTERESSADO: CONSTRUTORA CONTES LTDA.
RELATORA: Conselheira titular do ISTA

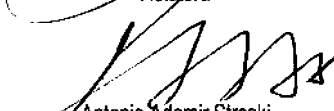
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 151ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 1218/2020 na integralidade, com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's por meio de celebração de TACA;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 03 de outubro de 2024.


Janeth Fernandes da Silva
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 041/2024 – COMDEMA

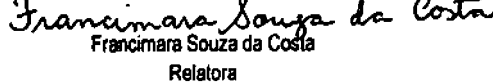
PROCESSO N. 2023.15848.15872.0.000743
INTERESSADO: LÁZARO SOUSA PEREIRA.
RELATORA: Conselheira suplente da UFAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, durante a 151ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO** do Recurso;
2. **Decidir**, pelo cancelamento do auto de apreensão e depósito n. 1686/2023 e pela devolução do equipamento apreendido;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 03 de outubro de 2024.


Francimara Souza da Costa
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 042/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2019.15848.15868.0.000999
INTERESSADO: JULIANA FOLLMR BORTOLIN LISBOA
RELATORA: Conselheira titular do ISTA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 151ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 989/2019 na integralidade, com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's por meio de celebração de TACA;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 03 de outubro de 2024.


Janeth Fernandes da Silva
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 043/2024 - COMDEMA

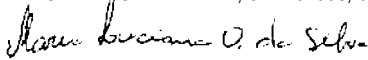
PROCESSO N. 2020.15848.15868.0.000786
INTERESSADO: AUTO POSTO SANTOS DUMONT
RELATORA: Conselheira titular da SEMED

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 151ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 1964/2020 na integralidade, com multa aplicada no valor de 752 (setecentas e cinquenta e duas) UFM's;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 03 de outubro de 2024.


Maria Luciana Oliveira da Silva
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 044/2024 - COMDEMA

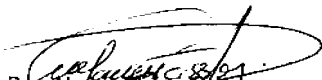
PROCESSO N. 2019.15848.15868.0.001104
INTERESSADO: POSTO 3000 LTDA.
RELATORA: Conselheira titular do IPAAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 151ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 1053/2019 na integralidade, com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's por meio de celebração de TACA;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 03 de outubro de 2024.


Rosa Marilé Oliveira Geisler
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 045/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2022.15848.15872.0.000012
INTERESSADO: EDMAR DA SILVA SANTOS
RELATOR: Conselheiro suplente da SEMINF

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 151ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;
2. **Decidir**, por unanimidade de votos, pela redução do auto de infração em 51 (cinquenta e uma) UFM's com a celebração do TACA;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 03 de outubro de 2024.


Reginaldo Lobo Guedes
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 046/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2023.15848.15872.0.000456
INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL D'ESPANHA.
RELATORA: Conselheira suplente da PGM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 116ª Reunião Extraordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 001513/2023 na integralidade, com multa aplicada no valor de 300 (trezentas) UFM's;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 7 de novembro de 2024.


Ellen Larissa Frota de Carvalho
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 047/2024 – COMDEMA

PROCESSO N. 2020.15848.15868.0.000576
INTERESSADO: DAT COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
RELATOR: Conselheiro titular da CMM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, durante a 116ª Reunião Extraordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 001224/2020 na integralidade, com multa aplicada no valor de 752 (setecentas e cinquenta e duas) UFM's;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 07 de novembro de 2024.


José Corrêa de Lima Neto
Relator


Antônio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 048/2024 - COMDEMA

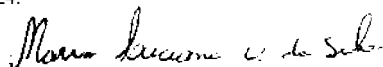
PROCESSO N. 2023.15848.15868.0.000249
INTERESSADO: VK COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
RELATORA: Conselheira titular da SEMED

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 116ª Reunião Extraordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 001772/2023 na integralidade, com multa aplicada no valor de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 07 de novembro de 2024.


Maria Luciana Oliveira da Silva
Relatora


Antônio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 049/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2018.15848.15872.0.000091
INTERESSADO: POSTO 3000 LTDA.
RELATOR: Conselheiro titular da SEMMASCLIMA

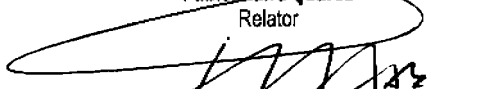
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 116ª Reunião Extraordinária do COMDEMA, pelo **PROVIMENTO** do Recurso;
2. **Decidir**, pela suspensão do auto da infração n. 000610/2018 e a substituição da penalidade pela aplicação de uma advertência;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 07 de novembro de 2024.


Fábio Mafra Soares
Relator


Antônio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 050/2024 - COMDEMA

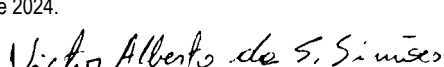
PROCESSO N. 2023.15848.15925.0.000467
INTERESSADO: BARAUKA BAR EIRELI
RELATOR: Conselheiro suplente do CCDSBC

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, durante a 152ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 001373/2023 na integralidade, com multa aplicada no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFM's;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.


Victor Alberto da Silva Simões
Relator


Antônio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 051/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2015.15848.15872.0.000615

INTERESSADO: QUEILA ALVES SIQUEIRA – GALERIA DESTAQUE

RELATORA: Conselheira titular da AMBB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 152ª Reunião Ordinária, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do Auto de Interdição n. 000619/2015, auto de apreensão e depósito n. 0000031/2015, e auto de infração n. 002866/2015, na integralidade, com multa aplicada no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.


Cláudia Maria Alves Cavalcante
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 052/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2022.15848.15872.0.000189

INTERESSADO: SAYAN VIANA DA SILVA

RELATOR: Conselheiro titular do CREA/AM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

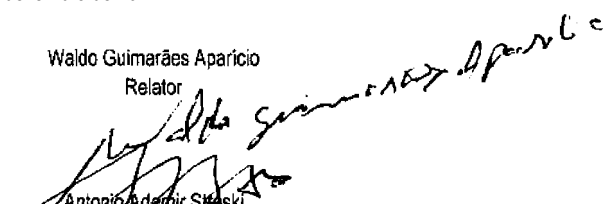
1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, durante a 152ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 001425/2022 na integralidade, com multa aplicada no valor de 302 (trezentas e duas) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

Waldo Guimarães Aparício
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 053/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2023.15848.15925.0.000367

INTERESSADO: ROSILDA SANTOS PACHECO

RELATOR: Conselheiro titular da SEMIN

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

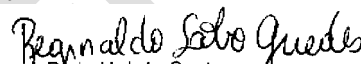
RESOLVE:

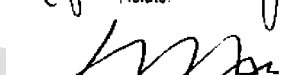
1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 152ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 0001396 na integralidade, com redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's, por meio de celebração de TACA;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.


Reginaldo Lobo Guedes
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 054/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2023.15848.15872.0.000677

INTERESSADO: ROSILENE LEITÃO

RELATOR: Conselheiro suplente da UEA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 152ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de apreensão e depósito n. 00169/2023 na integralidade;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus 05 de dezembro de 2024.


Jair Max Furtunato Maia
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 055/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2017.15848.15872.0.000961
INTERESSADO: SUPERMERCADOS DB LTDA – PONTA NEGRA
RELATORA: Conselheira titular da UFAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

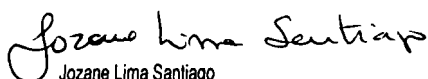
RESOLVE:

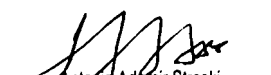
1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 152ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 2990/2017 na integralidade, com multa aplicada no valor de 500 (quinhentas) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 5 de dezembro de 2024.


Jozane Lima Santiago
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 056/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2023.15848.15868.0.000241
INTERESSADO: VANEICON VANZIN EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS
RELATOR: Conselheiro titular do CREA/AM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

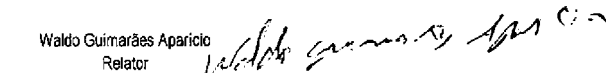
1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, durante a 152ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 001350/2023 na integralidade, com multa aplicada no valor de 351 (trezentas e cinquenta e uma) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

Waldo Guimarães Aparício
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 057/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2018.15848.15868.0.001074
INTERESSADO: SP Posto – Comércio de Combustíveis para Veículos Ltda.
RELATOR: Conselheiro titular do IMPLURB

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, durante a 150ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, por maioria de votos, pela manutenção do auto de infração n. 1947/2018 na integralidade, com multa fixada em 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's;

3. **Decidir** pela realização de nova vistoria e, caso ainda esteja em atividade irregular, que aplique o auto de interdição e uma nova multa no quantum mínimo.

4. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 31 de julho de 2024.


Cyrillo Leopoldo Carvalho da Silva Neves Filho
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 058/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2020.15848.15868.0.000669
INTERESSADO: I B K Comércio e Serviços Ltda.
RELATOR: Conselheiro titular do IMPLURB

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, durante a 150ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, por maioria de votos, pela manutenção do auto de infração n. 1954/2020 na integralidade, com multa fixada em 100 (cem) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 31 de julho de 2024.


Cyrillo Leopoldo Carvalho da Silva Neves Filho
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 059/2024 – COMDEMA

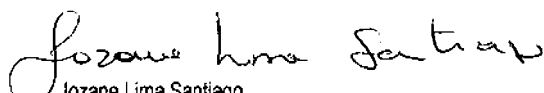
PROCESSO N. 2019.15848.15868.0.000727
INTERESSADO: ET Comércio e Serviços Ltda.
RELATORA: Conselheira titular da UFAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 150ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 981/2019 na integralidade, com multa aplicada no valor de 302 (trezentas e duas) UFM's;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 31 de julho de 2024.


Jozane Lima Santiago
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 060/2024 - COMDEMA

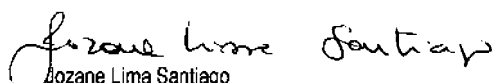
PROCESSO N. 2018.15848.15868.0.000137
INTERESSADO: Comserviço Ltda.
RELATORA: Conselheira titular da UFAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 150ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 3264/2018 na integralidade, com multa aplicada no valor de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 31 de julho de 2024.


Jozane Lima Santiago
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 061/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2020.15848.15868.0.000128
INTERESSADO: COTRAR COMÉRCIO, TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RELATOR: Conselheiro titular do CREA/AM

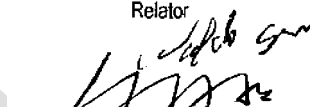
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, durante a 150ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 001214/2020 em integralidade, com multa aplicada no valor de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's, reduzindo este valor em 60% (sessenta por cento) por meio de celebração de TACA;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 31 de julho de 2024.

Waldo Guimarães Aparício
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 062/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2020.15848.15868.0.000783
INTERESSADO: CONDOMÍNIO VILA GAIA
RELATOR: Conselheiro titular do CREA/AM

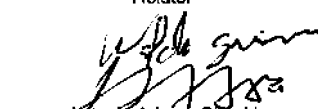
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, durante a 150ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;
2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 001965/2020 em integralidade, com multa aplicada no valor de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's, reduzindo este valor em 90% (noventa por cento) por meio de celebração de TACA;
3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 31 de julho de 2024.

Waldo Guimarães Aparício
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 063/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2018.15848.15868.0.000357
INTERESSADO: VIEIRALVES IMOBILIÁRIA
RELATORA: Conselheira titular da SEMED

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

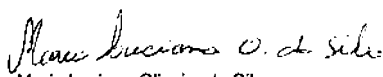
RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 150ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 003268/2018 na integralidade, com multa aplicada no valor de 1.251 (mil duzentas e cinquenta e uma) UFM's, e do auto de interdição n. 002302;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 31 de julho de 2024.


Maria Luciana Oliveira da Silva
Relatora


Antônio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 064/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2020.15848.15868.000797
INTERESSADO: Condomínio Residencial Amazon Village
RELATOR: Conselheiro titular da SEMSA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

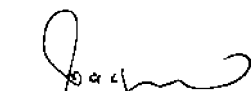
RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 150ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, por maioria de votos, pela manutenção do auto de infração n. 1972/2020 na integralidade, com multa fixada em 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 31 de julho de 2024.


Jean Maximiano Lopes
Relator


Antônio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 065/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2020.15848.15868.0.000370
INTERESSADO: AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA
RELATORA: Conselheira titular da AMBB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

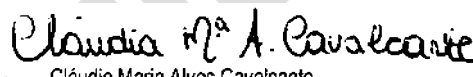
RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 115ª Reunião Extraordinária, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do Auto de Interdição n. 001221/2020 na integralidade, com multa aplicada no valor de 501 (quinhentas e uma) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 04 de setembro de 2024.


Cláudia Maria Alves Cavalcante
Relatora


Antônio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 066/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2022.15848.15868.0.000223
INTERESSADO: MDN COMBUSTÍVEIS LTDA.
RELATOR: Conselheiro titular da CMM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

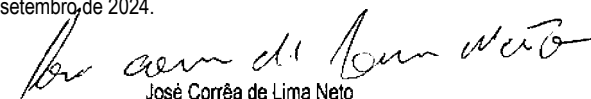
RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, durante a 115ª Reunião Extraordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 001330 na integralidade, com multa aplicada no valor de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 04 de setembro de 2024.


José Corrêa de Lima Neto
Relator


Antônio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 067/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2023.15848.15868.0.000657
INTERESSADO: AUTO POSTO BEIJA FLOR EIRELI.
RELATORA: Conselheira titular do FIEAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

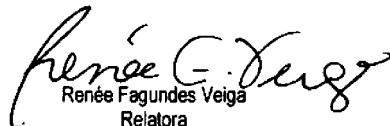
RESOLVE:

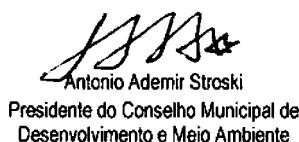
1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 151ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 1.785/2023 na integralidade, com multa aplicada no valor de 500 (quinhentas) UFM's por meio de celebração de 60% de TACA;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 03 de outubro de 2024.


Renée Fagundes Veiga
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 068/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2023.15848.15868.0.000929
INTERESSADO: POSTO VIEIRALVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
RELATOR: Conselheiro titular da SEMMASCLIMA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

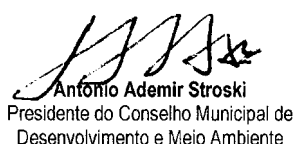
1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 115ª Reunião Extraordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 1790/2023 com multa estipulada em 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's, com redução de 50%, por meio de celebração de TACA;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 04 de setembro de 2024.


Fábio Maia Soares
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 069/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2019.15848.15868.0.000587
INTERESSADO: AMAZON COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
RELATORA: Conselheira titular da UFAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

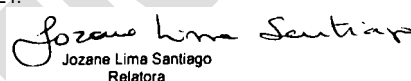
RESOLVE:

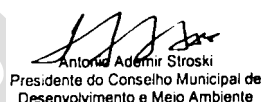
1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 115ª Reunião Extraordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 971/2019 na integralidade, com multa aplicada no valor de 300 (trezentas) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 04 de setembro de 2024.


Jozane Lima Santiago
Relatora


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 070/2024 - COMDEMA

PROCESSO N. 2023.15848.15868.0.001042
INTERESSADO: AMAM RESTAURANTE LTDA.
RELATOR: Conselheiro suplente do CCDSBC

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

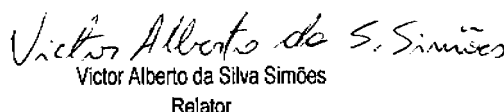
RESOLVE:

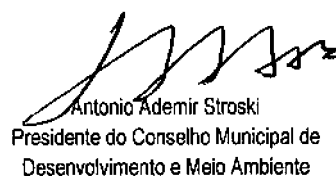
1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, durante a 115ª Reunião Extraordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 1794/2023 na integralidade, com multa aplicada no valor de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 04 de setembro de 2024.


Victor Alberto da Silva Simões
Relator


Antonio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 02/2025, celebrado em 19 de agosto de 2025, processo nº 2025.18912.18936.0.019396.

2. **CONTRATANTES:** Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF e a Empresa DISTRIBUIDORA RMS LTDA

3. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de água mineral natural, sem gás, em embalagem retornável de 20 litros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF, conforme Ata de Registro de Preços nº 0001/2025 – UGCM/SEMA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2024 – CML/PM..

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta da dotação orçamentária amparada pela Nota de Empenho nº 2025NE00173, emitida na seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 44101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Programa de Trabalho 16.451.0160.2324.0000 - Promoção da Regularização Fundiária, Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza Despesa 33903007 - Gêneros Alimentícios.

6. **PRAZO:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 19 de agosto de 2025 e término em 18 de agosto de 2026.

Manaus, 19 de agosto de 2025.

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 982/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, de 03/07/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 546/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.19332.0.014367 (VOLUME 1) Data: 09/06/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 03/07/2025, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LINDALVA NEVES DO VALE**, no cargo de

Professor Nível Superior 20H 1-B, matrícula nº 119.507-7B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 960,20 (novecentos e sessenta reais e vinte centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, Inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c Lei nº 3.516, de 17.06.2025.	R\$ 2.714,39
Total		R\$ 2.714,39
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.634,48
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.634,48
Valor do Provento Apurado	Na fração de 3.991/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 960,20
Valor Total dos Proventos		R\$ 960,20

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 983/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor (a) afastado (a) em virtude de folgas.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2025.17848.17910.9.021146, **resolve**:

DESIGNAR o servidor **DIEGO LEONARDO BARBOSA PINTO**, matrícula nº 000.367-0A, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria, para responder pelas atribuições do cargo em comissão de Auditor-Chefe, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ANDRESSA NOGUEIRA DO CARMO**, afastada em virtude de folgas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 984/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor (a) afastado (a) em virtude de folga.

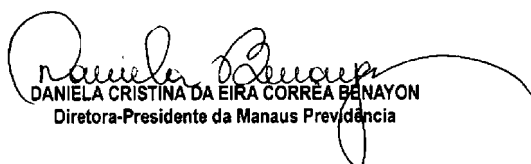
A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.852, de 26 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob n.º 2025.17848.17910.9.021125, **resolve**:

DESIGNAR o servidor **ELISSANDRO DA CRUZ PINHEIRO**, matrícula n.º 000.364-6A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pelas atribuições do cargo em comissão de Auditor-Chefe, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no dia 08.09.2025, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO**, afastada em virtude de folga.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 20 de agosto de 2025.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2025 - MANAUSCULT, celebrado em 17.03.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **PETREL EVENTOS LTDA**.

3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço visando ao FORNECIMENTO DE PISO E ESTANDE CONSTRUÍDO, para participação da cidade de Manaus na Feira PESCA&COMPANHIA TRADE SHOW, que será realizada na cidade de São Paulo / SP, no período de 20 a 22 de março de 2025, no Pavilhão Anhembí, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo n.º 2025.23000.23037.0.005561.

4. VALOR GLOBAL: O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 57.350,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob a Nota n.º 2025ND00444, de 06/03/2025, de forma Global, no valor de R\$ 57.350,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), sob o Evento 200084 unidade orçamentária: 62301. Programa de Trabalho 23.695.0103.2131.0000. Fonte de Recurso15000000.33903922 – Promoção Turística de Manaus. Fonte: 15000000. Natureza da Despesa: 339039. Observação Registro: 57264. Validação: Bloqueio para o(s) mes(es) 03. Objeto: Solicitação para a

contratação de empresa especializada nos Serviços de Estande para atender as necessidades desta fundação na participação da Feira Pesca & Companhia Trade Show no período de 20 a 22/03/2025 processo: 2025.23000.23037.0.005561 SC: 06/03/2025. Valor total empenhado: R\$ 57.350,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

6. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 74, I, da lei n.º 14.133/2021, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente, desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 116 Parecer Jurídico n.º 089/2025 - PROJUR/MANAUSCULT, de 11/03/2025, Parecer Jurídico n.º 013/2025-CML/PM, Portaria de Inexigibilidade n.º 023/2025, publicada no DOM edição n.º 6029, de 14/03/2025, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo n.º 2025.23000.23037.0.005561.

Manaus, 17 de março de 2025.


JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos MANAUSCULT.

**CENTRO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 080/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.005724 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Laboratorial (Ágar Palcan, Bolsa Plástica de Transferência de Sangue, Iodeto de Mercúrio PA e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 081/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.006614 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Odontológico (Broca Diamantada Cone Invertido, Cartela Para Raio X, Cimento Endodôntico e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 082/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.006774 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Farmacológico (Dipirona Sódica) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 22/08/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 08/09/2025 às 09h45.
Início das sessões: dia 08/09/2025 às 10h00

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.003384 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames Cardiológicos, Ecocardiograma Transtorácico e Teste Ergométrico/ Teste de Esforço, com emissão de laudo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 22/08/2025 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 10/09/2025 às 09h45.

Início da sessão: dia 10/09/2025 às 10h00.

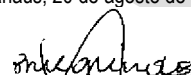
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 20 de agosto de 2025


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2025 - CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.000921 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne Bovina, Frango, Ovo de Galinha e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 26/08/2025 às 11h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


JOÃO REBOUÇAS CAVALCANTE NETO
Presidente da Subcomissão de Educação
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

AVISO DE SUSPENSÃO

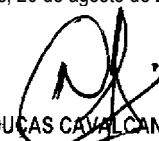
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme despacho desta Presidência, do seguinte Pregão Eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2025 - CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.000597 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Mobiliário (Armário, Mesa, Quadro e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


JOÃO REBOUÇAS CAVALCANTE NETO
Presidente da Subcomissão de Educação
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

Publicações Diversas

VERDE BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única n.º 181/2025**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Av. Cupiúba, n.º 594, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográfica: 03°06'43.68"S e 59°57'03.59"W, Manaus– AM, com validade de 30 dias.

PG/7420

PRONTO CARGO FARMA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 076/23-02**, que autoriza a coleta e transporte rodoviário de cargas perigosas (Classe 2 – Solventes / Classe 3 – Solventes / Classe 3 – Reagentes / Classe 6 – Produtos químicos / Classe 6 – Fármacos / Classe 6 – Reagentes / Classe 7 – Produtos químicos / Classe 8 – Ácidos / Classe 8 – Reagente / Classe 8 – Produtos químicos / Classe 8 – Bases / Classe 9 – Reagentes / Classe 9 – Produtos químicos / Classe 9 – Reagentes) bem como Medicamentos comuns e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, conforme RDC ANVISA 344/98, localizado na Av. Torquato Tapajós, 7367, Galpão 02, Sala 02, módulo 16, Manaus – AM, Estado do Amazonas-AM, para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com validade de 01 ano.

PG/9382

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de

Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTÁRQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com